

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA Nº 25.782

BELEM - TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1986

### Governo dá apoio à Festa de Nazaré

O Governo do Estado colaborará com a diretoria da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré, para que o cirio de número 194 realizado em Belém suplante em muito todos os anteriores. Recomendações nesse sentido foram dadas pelo governador Jader Barbalho ao presidente da Companhia Paraense de Turismo.

#### A INOVAÇÃO

Desde 1793, ano em que pela primeira vez foi realizado o culto à Nossa Senhora de Nazaré, os responsáveis pela festividade introduzem inovações, que variam desde a organização da romaria, até ao trajeto da romaria.

Para este ano, em que já está decidido que o cortejo não passará pela principal avenida do bairro comercial e sim pelo Ver-o-Peso, foi programada uma procissão fluvial na Baía do Guajará. A imagem da santa sairá da Basílica de Nazaré na véspera do Cirio, em cortejo rodoviário em direção à Icoaraci, à frente do qual estará o próprio governador Jader Barbalho. Nessa vila, desde cedo, deverão estar todas as embarcações disponíveis, cada qual com um número limitado de fiéis e devidamente ornamentadas e com prêmio reservado a que estiver melhor engalanada. Dentro da nau-capitânea viajarão, junto com o governador do Estado e com o arcebispo metropolitano de Belém, as demais autoridades e convidados especiais, trazendo a imagem de Nazaré. Atrás seguirão a baía as lanchas, canoas motorizadas e demais embarcações. Todos deverão desembarcar na escadinha à Av. Presidente Vargas e no cais do porto a imagem da Santa receberá honras de chefe de Estado, com salvas de fogos e com a guarda da Polícia Militar perfilada e farda de gala. Dali o cerimonial constituirá de a procissão passando pela igreja-matriz, terminando no Colégio Gentil Bittencourt, para de noite se dar a tradicional trasladação.

### Sagri executa programa de organização de agricultor

A Secretaria de Estado de Agricultura está executando em diversos municípios o seu Programa de Organização de Produtores. Primeiramente foi implantado no município da capital e logo chegou à Ananindeua. Posteriormente, foram alcançados os municípios de Igarapé-Açu, Ponta de Pedras, Paragominas, São Félix do Xingu, Ourém, Tomé-Açu, Redenção, Xinguara e Conceição do Araguaia. Assiste a 34 comunidades rurais, abrangendo 2.150 produtores.

O Programa Mesa do Povo, atende a 26 centros comunitários de Belém e duas comunidades rurais, ofertando 18 produtos alimentares básicos. Até o início deste ano, apenas 21 centros comunitários eram atendidos e apenas parte desses produtos era comercializado. Hoje, a população já encontra, além do feijão, do arroz e do açúcar, comumente vendidos, também o sabão, a soja, o macarrão, o pescado, a sardinha enlatada, o leite e outros produtos comestíveis. A demanda é tão grande, que já existe proposta de expansão a outros centros, que solicitaram ao secretário Herculano Torres esse benefício, existindo uma preocupação da gerência desse programa em levar aos consumidores de baixas rendas artigos não só de boa qualidade como a peso certo. Para isso existem equipamentos próprios, com estrutura de pesagem automática e que evitam erros na quantidade dos produtos ensacados. Ou-

tro cuidado implica em tais produtos serem entregues a preços mais baixos que os praticados nas feiras livres e nos supermercados da cidade.

Nos últimos doze meses houve um aumento significativo na oferta dos produtos comercializados pela Sagri, que por outro lado lançou uma nova proposta de alternativa alimentar para as populações de baixa renda, que consiste na incorporação, na dieta de alimentos que venham a suprir as deficiências protéicas provenientes de produtos comumente consumidos. A experiência foi realizada pela primeira vez em Santarém, por iniciativa da dra. Clara Brandão, e está sendo aplicada em algumas comunidades da periferia da capital, consistindo em introduzir na refeição das crianças desnutridas pequenas quantidades de farelo de arroz ou de trigo, bem como similares, que pelo seu alto valor nutritivo ajuda a melhorar o estado nutricional desses consumidores. Esses recursos adicionais servem não somente para ajudar na alimentação e, ainda, dão bom efeito na regularização das funções intestinais, seja prevenindo ou curando a diarreia e a prisão de ventre.

As nutricionistas da Sagri observam que a soja é um dos produtos alimentares alternativos que figura entre os bem aceitos nesse programa, porque além de não custar muito dinheiro, rende muito e alimenta convenientemente.



O Programa Mesa do Povo atende comunidades na capital e interior.

### 1ª Região Fiscal arrecada mais

Importou em Cz\$ 197.651.202,64 a receita do Estado no mês de janeiro do corrente exercício, apresentando um acréscimo de 263% sobre a arrecadação dos primeiros trinta dias de 1985. Dessa receita, Cz\$ 108.594.083,02 é própria do Estado, o que representa 55% do total, sendo a principal fonte o Imposto de Circulação de Mercadorias, com o valor de Cz\$ 104.925.054,20, representando 96,6% de toda a receita estadual.

Dez são as Regiões Fiscais e esse movimento financeiro é assim discriminado: 1ª Região Fiscal, com a participação de 49%; 2ª Região Fiscal, com 5%; 3ª Região Fiscal, com 4%; 4ª Região Fiscal, com 8%; 5ª Região Fiscal, com 1,5%; 6ª Região Fiscal, com 3%; 7ª Região Fiscal, com 4%; 8ª Região Fiscal, com 6,5%; 9ª Região Fiscal, com 17%; e a 10ª Região Fiscal com 2%.

A melhor arrecadação ocorreu na 1ª Região Fiscal, que, sozinha, recolheu quase metade do total: 49%. O segundo lugar, ficou com a 9ª Região Fiscal (17%), e o terceiro com a 4ª Região Fiscal (8%). A quarta colocação coube à 8ª Região Fiscal, que arrecadou 6,5% e em quinto está a 2ª Região Fiscal, com 5% do total. As 3ª e 7ª Regiões Fiscais tiveram igual arrecadação, ou seja, 4% cada uma. A 6ª Região Fiscal vem em sétimo lugar, com 3% do montante, enquanto que em oitavo está a 10ª Região Fiscal, com 2% daquele total. Por último está a 5ª Região Fiscal, que somente conseguiu recolher 1,5% dos Cz\$ 197.651.202,64 recolhidos aos cofres do Estado.

Referidas Regiões Fiscais têm suas sedes na capital do Estado e nas cidades de Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, Paragominas, Ananindeua e Altamira.

### Inseminação

Por cerca de duas semanas os técnicos da Secretaria de Agricultura ligados ao Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa estarão participando do Curso sobre Inseminação Artificial, ministrado pelo médico veterinário João de Oliveira, da Central de Inseminação Artificial Lagoa da Serra Ltda., em Sertãozinho-São Paulo. O objetivo do curso, realizado no auditório da SAGRI é de atualização técnica, visando sobretudo a fornecer aos médicos veterinários do órgão os novos conhecimentos introduzidos no ramo, adaptando-os à realidade brasileira. João de Oliveira trabalha há 22 anos com Inseminação Artificial. Iniciou sua carreira como médico veterinário do Ministério da Agricultura e em 1984 passou a atuar em empresas privadas.

ANO XCV - 96ª DA REPUBLICA Nº 25.782

BELEM - TERÇA-FEIRA, 22 DE

JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADERA FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

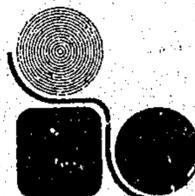
DECRETOS LEGISLATIVOS  
Da Assembléia Legislativa do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

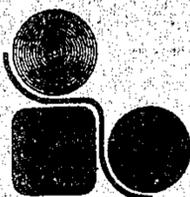
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS  
Da SEPLAN

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

**1 CADERNO**  
16 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196  
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 315 DE 16 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Agradecer e Elogiar a funcionária **VILMA SOUZA DA SILVA**, lotada na Imprensa Oficial do Estado/I.O.E., ora à disposição da SEAD, pela dedicação, desvelo, eficiência e alto senso de responsabilidade, com que se houve no desempenho das funções que lhe foram atribuídas na Divisão de Finanças desta Secretaria.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

PORTARIA Nº 316 DE 16 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Agradecer e Elogiar a funcionária **RAINILDA PELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador - Classe "B", pela dedicação, desvelo, eficiência e alto senso de responsabilidade profissional, com que se houve no desempenho da Implantação e Manutenção do Sistema Unificado de Pagamento a Pessoal enquanto Coordenadora do Grupo de Apoio ao Sistema.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

PORTARIA Nº 991 DE 07 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01093/86 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, **Terezinha de Jesus Negrão Gomes**, ocupante do cargo de Datilógrafa, Código GEP-SH-902.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, a contar de 13.06.86.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

PORTARIA Nº 992 DE 07 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01009/86 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, **JOÃO CARMINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.04.86.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

PORTARIA Nº 993 DE 07 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01011/85 - SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 14.03.86.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

PORTARIA Nº 1023 DE 10 DE JULHO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00867/86-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75 Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, **RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. - nº 14820)

**EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS**

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado no dia 06.02.86-Partes:SEVOP X FUNTELPA-Objeto:Execução de serviços informativos e/ou Culturais de interesse recíproco-Verba:CZ\$60.000,00-(sessenta mil cruzados)-Classificação Orçamentária-Verba:Exer

cício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-03-Administração e Planejamento-07-Administração-021-Administração Geral-2094-Funcionamento dos Serviços Administrativos-3132-Serviços de Terceiros-Encargos-Empenho Nº601322-Prazo:Julho a Dezembro de 1986-Belém, 18 de julho de 1986-Assinaturas:Pela SEVOP-Arq. Eduardo Beliche de Souza Leão e pela Fundação de Telecomunicações do Pará - Orlândo Mendes Carneiro.

(Ext. Nº 7651 - Reg. Nº 19.851 - Dia: 22.07.86)

GUARAMA-GUARANÁ DA AMAZÔNIA S.A.  
C.G.C. 05011361/0001-66  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Convidamos os senhores acionistas da GUARAMA-Guaraná da Amazônia S.A., a se reunirem em sua sede social, a Av. João Balbi n. 373, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 1986 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a adequação do capital da empresa ao plano cruzado, resultando na alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao valor do Capital Autorizado.

Belém(Pa), 21 de julho de 1986  
**LUIZ DENÉRIO DE A. MACIELA**  
Presidente do Conselho

(T. Nº 07095 - Reg. Nº 19.850 - Dia: 22.07.86)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 065/86**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.  
OBJETO: "Acréscimo do valor total do Convênio supracitado".  
VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 1.700.292,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 600099, DE 02/07/86.  
DATA: 02 de julho de 1986.

SIGNATÁRIOS: **FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **LAURA DE NA ZARETH AZEVEDO ROSSETTI**, Secretária de Estado de Saúde Pública.

VISTO: **GEORGINA BURLE DA MOTA**, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 022/86**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.  
OBJETO: "Construção da Ponte sobre o Furo Maguari", Interligando a Ilha de Caratateua à parte Continental do Município de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CR\$ 5.600.000.000 (CINCO BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial; CR\$ 6.200.000.000 (SEIS BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitan/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial; CR\$ 7.100.000.000 (SETE BILHÕES E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00;4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTAS DE EMPENHO Nºs:600025,DE 20.02.86;600048, de 25.03.86; 600142,de 29.04.86;600238, de 03.06.86 e 600313,de 03.07.86.  
VALOR: CR\$ 18.900.000.000 (DEZOITO BILHÕES E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 20 de fevereiro de 1986.  
ASSINATURAS: **FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
VISTO: **GEORGINA BURLE DA MOTA**, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 186/86**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Comunitário Estrada Nova.  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Construção.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600224, DE 28.05.86.  
VALOR: Cz\$ 13.671,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS).  
PRAZO: Até 30 de setembro de 1986.  
DATA: 28 de maio de 1986.  
ASSINATURAS: **FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **DOFILA FARIAS DIAS**, Presidente do Centro Comunitário Estrada Nova.  
VISTO: **GEORGINA BURLE DA MOTA**, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 214/86**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Universidade Federal do Pará-UFPa.  
OBJETO: Apoio Financeiro ao Curso de Mestrado em Direito da UFPa.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600249 DE 10.06.86.  
VALOR: Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 10 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: **FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **JOSE SEIXAS LOURENÇO**, Reitor da Universidade Federal do Pará.  
VISTO: **GEORGINA BURLE DA MOTA**, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 267/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN como Gestora do FUNDEPARÁ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.  
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 600098, DE 02/07/86.  
VALOR: CZ\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 01 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA LUCIA MORAES MOREIRA, Diretora Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 240/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.  
OBJETO: "Projeto CABANO", no Município de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600279, DE 18/06/86.  
VALOR: CZ\$ 191.200,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 17 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CARLOS ALBERTO ROQUE, Presidente da Companhia Paraense de Turismo.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 159/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de Aveiro.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600193, DE 15/05/86.  
VALOR: CZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 15 de maio de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 250/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.  
OBJETO: "Proporcionar Recursos Financeiros à EMTU, para fazer face às despesas com Ações Judiciais Pendentes".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600289, DE 25/06/86.  
VALOR: CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 20 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 409/85 FUNDO METROPOLITANO-FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 290.462,52 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600252, DE 10/06/86.  
VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 1986.  
DATA: 28 de maio de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 495/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.  
OBJETO: "Acréscimo do valor total do Convênio supracitado".  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 11.044.554,06 (ONZE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E SEIS CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 600085, DE 19/06/86.  
DATA: 18 de junho de 1986.  
SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 253/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Construção do Conjunto Esportivo da Av. Júlio César.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 600092, DE 25.06.86.  
VALOR: CZ\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA E ASSINATURAS: 24 de junho de 1986 - FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 248/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.  
OBJETO: "Apoio Financeiro ao ITERPA".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600283, DE 20/06/86.  
VALOR: CZ\$ 111.323,42 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 20 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, Presidente em exercício, do Instituto de Terras do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 259/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curralinho - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria das Vias Fluviais", no Município de Curralinho.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais/IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600293, DE 25/06/86.  
VALOR: CZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 25 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 606/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 25 de junho de 1986.  
SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 255/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.  
OBJETO: Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) de Abatimento aos Estudantes das Escolas Públicas e Particulares nas Passagens de Transportes Coletivos Urbanos da Região Metropolitana de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600290, DE 25/06/86.  
VALOR: CZ\$ 502.550,40 (QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 24 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. Nº 7650 - Reg. Nº 19.852 - Dia: 22.07.86)

## ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A  
CGC/MF. - 46.991.295/0001 - 06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de julho de 1986, às 9:00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1401, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)-Estabelecer sobre o valor nominal das ações; 2)-Alterar o valor do Capital Social; 3)-Reforma parcial do Estatuto Social; 4)-Outros assuntos que ocorrerem. - Belém(PA), 18 de julho de 1986 - ass.)-José Aparecido Ferreira - Diretor.

(T. Nº 07093 - Reg. Nº 19.846 - Dias: 21, 22 e 23.07.86)

## COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de julho de 1986, às 16:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para elevar o limite do Capital Autorizado para CZ\$ 195.000.000,00; b) Deliberar sobre o Laudo dos Peritos nomeados para avaliação do Patrimônio Líquido da Companhia Agro Pastoral Gradaús, com vistas a sua incorporação pela sociedade, bem como, votar a alteração do Estatuto Social para consignar o aumento do capital decorrente da incorporação; c) Assuntos de interesse social. Belém, 21 de julho de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente do Conselho de Administração.

(T. Nº 07093 - Reg. Nº 19.847 - Dias: 22, 23 e 24.07.86)

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 261.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 128.584.376,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 123.684.376,00  
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1986. - Às dezesseis horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar - Parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do CAPITAL AUTORIZADO, de 4.900.000,00 de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de CZ\$ 0,001 cada uma, no montante de CZ\$ 4.900.000,00 que serão subscritas e integralizadas pelos acionistas, neste ato, em moeda corrente no país. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.05.86, assinado pelos Representantes das empresas subscritoras. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001491 em 19.06.86 - Secretário Geral Alfredo Ferreira Coelho.

(T. Nº 07093 - Reg. Nº 19.848 - Dia: 22.07.86)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE

CGC/MF Nº 04.731.519/0001-09

Capital Autorizado ..... CZ\$ 11.631.452,00  
Capital Subscrito ..... CZ\$ 5.772.729,00  
Capital Integralizado ..... CZ\$ 5.772.729,00  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1986.  
Às 10:00 horas do dia 14.07.86, na sede social, no Loteamento Seringueira, lote 14, Setor C, no Município de Marajó, reuniram-se os Senhores FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA, LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE e JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, para deliberar, sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 300.000 (trezentos mil) Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de CZ\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 01997/86, de 02 de julho de 1986, o que foi aprovado, esclarecendo o Presidente já existirem recursos próprios para contrapartida dos incentivos ora em capitalização, via subscrição e integralização de Ações Ordinárias na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.12.86. Informamos ainda, que a posição do Capital da Sociedade antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	3.751.995	2.293.809	2.293.809	2.293.809
Pref. "A"	129.172	—	—	—
Pref. "B"	7.750.285	3.478.920	3.478.920	3.478.920
TOTAL	11.631.452	5.772.729	5.772.729	5.772.729

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BA-SA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim, solicitando a aprovação do ato pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Belém, 18 de julho de 1986.  
FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento do presente documento sob o nº 00170, Belém, 21 de julho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. Nº 7654 - Reg. Nº 19.857 - Dia: 22.07.86)

## COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A

CGC/MF 05.105.275/0001-03

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta na rua 1º / de Maio 2999, na cidade de Abaetetuba (PA), às 10:00 horas do dia 30 de julho de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas da administração, assim como discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85; (b) fixação dos honorários da Diretoria; (c) o que ocorrer.

Abaetetuba (PA), 21 de julho de 1986  
José Ribamar Monteiro Filho - Dir.Comercial

(T. Nº 07094 - Reg. Nº 19.848 - Dias: 22, 23 e 24.07.86)

## METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON

CGC/MF 04.218.020/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A-METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de julho de 1986, às 10 horas em sua sede social à Trav. D. Romulo Coelho nº 648, a fim de se liberarem sobre os seguintes:  
1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.85;  
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;  
3-Alterações Estatutárias consequentes;  
4-Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Achem-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 17 de julho de 1986

PEDRO RENDA FILHO

Presidente

(T. Nº 07053 - Reg. Nº 19.822 - Dias 18, 21 e 22.07.86)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixa do no andar térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da Tomada de Preços Nº 11/86, para aquisição de EQUIPAMENTOS (Motores Diesel 1113-OM362), que se destinam ao Serviço de Transportes da UFPA.

Belém, 22 de julho de 1986

Prof. Eng.º **Fernando Guimarães de Sousa Filho**  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 7652-Reg. nº 19.856-Dia 22.07.86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/86  
PROJETO INTERPRETAÇÃO TRAIÇÃO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 1986, que a Comissão de Licitação expôs o resultado da Concorrência nº 001/86, onde se lê Maria Clara Gonçalves Abravanel Lote 51 Setor F - Área aprox. 700 ha Valor Total do lote Cz\$ 20.167,00 valor a Recolher Cz\$ 9.709,49, leia-se Maria Clara Gonçalves Abravanel Lote 51 Setor F - Área aprox. 500 ha Valor Total do lote Cz\$ 14.405,00 Valor a Recolher Cz\$ 6.828,49 por ser o concreto.

ANGELA MARIA MAMEDE LAGE - PRESIDENTE CITEP

(Ext. nº 7656-Reg. nº 19.860-Dia 22.07.86)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que faz SEVOP e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari-Pará-Objeto:Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau João Apolinário B. Pamplona-Verba-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:Exercício de 1986-Recursos do Estado -2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1068- Construção e Recuperação de rede escolar de 1º Grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601351-Valor:200.000,00-prazo:Noventa (90) dias-Belém, 21 de julho de 1986-Assinaturas:Pela SEVOP-ARQ. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari-EURÍPEDES MENDES PAMPLONA FILHO-Segunda Convenente.

(T. nº 07098-Reg. nº 19.858-Dia 22.07.86)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/86-SEVOP-OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DA PAZ - 1ª ETAPA - CLÁSSICA VII - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DESTINADOS AOS PAGAMENTOS DAS CÉRAS ESTÃO LIVRES E NÃO OBRIGADAS, NOS SEUS LÍMITES DE DESPESAS; Exercício de 1986 - Valor Parte do Contrato - Cz\$ 225.000,00 - Verba: MEC/PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - Exercício de 1986 - Valor do saldo restante - Cz\$ 6.500.130,00 - Verba: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - 2201 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - OB-EDIFICAÇÃO E CULTURA - 48 - CULTURA - 246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO - 1066 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CIDADES HISTÓRICAS - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - BIPARTO Nº 601316 - Valor Cz\$ 6.500.130,00-PRAZO: 030 (três) meses úteis - Belém, 18 de julho de 1986 - Assinaturas: Pela SEVOP - ARQ. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma CONSUELA - Construção S/A - ENG. WAGNER AULÉLIO DE CARVALHO.

(T. nº 07099-Reg. nº 19.859-Dia 22.07.86)

RESUMO DO ESTATUTO DE UBERLÂNDIA FUTEBOL CLUBE.

Denominação: Uberlândia Futebol Clube.  
Data de fundação: 6 de Março de 1975  
Sede e Foro: Cidade de Bragança do Estado do Pará.  
Finalidade: Desenvolver o Esporte Amador neste município, o qual passará a ser regido por uma Diretoria idônea e dividido em diversos departamentos.  
Da Diretoria: A diretoria será composta:Presidente, Vice-Presidente;Tesorreiro; Diretor Social;Diretor Técnico;Diretor de Esporte etc...  
Prazo de Mandato da Diretoria: O mandato da Diretoria será de 2 anos.  
Dos Símbolos do Clube: Terá uma bandeira, um escudo, um uniforme.A bandeira, será de cinco cores a saber: Azul, Amarela, Preto, Branco e Verde, as mesmas cores se apresentam no escudo que tem a forma de estrela, com as cinco cores da Bandeira e com as iniciais U.F.C. O Uniforme obedecerá no mínimo duas cores, correspondentes as cores da Bandeira do Clube.  
Categoria dos sócios: Sócio Benemérito;Sócio Honorário;Sócio Contribuintes;Sócio Fundadores.  
O Uberlândia Futebol Clube, poderá desenvolver outras atividades desportivas, como sejam: Futebol de Salão, Voley-bol, etc...  
O Uberlândia Futebol Clube, poderá promover festivais esportivos ou social, respeitando as leis com a devida permissão dos órgãos competentes.  
Aprovado em assembleia geral, no dia 21 de junho de 1975.

ORLANDO FURTADO MONTEIRO

(G. Nº 14.833)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO BRAGANTINO

Denominação: Grêmio Recreativo Bragantino-representado pela sigla GR.  
Finalidade: A entidade possui numero ilimitado de sócios, sem distinção de posição, cor, sexo, religião e apolítico.  
Do Patrimônio: Será constituído por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e particulares e doações que venham a adquirir no futuro. A manutenção e desenvolvimento da entidade, farse-a por meios de rendas patrimoniais ou receitas próprias ordinárias ou eventuais.  
Sede: Rua Polidório Coelho S/N-Bairro do Taira.  
Data de Fundação: 08 de Janeiro de 1975

CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	1985	1984	PASSIVO	1985	1984
<b>CIRCULANTE</b>	17.387.715	17.392.184	<b>CIRCULANTE</b>	22.173.000	9.063.000
Disponível	670.855	672.324	Obrigações Tributárias	33.000	33.000
Caixa	250.672	250.672	Honorários a Pagar	22.140.000	9.030.000
Bancos C/Movimento	420.183	424.652	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.340.000	8.840.000
Direitos Realizáveis	16.716.860	16.716.860	Empréstimo de Acionistas	1.340.000	8.840.000
Adiant. a Fornecedores	16.716.860	16.716.860	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.446.114.135	705.537.930
<b>PERMANENTE</b>	2.452.239.420	706.048.746	Capital Social Autorizado	400.000.000	400.000.000
Imobilizações Técnicas	1.029.875.313	322.470.904	Ações Ordin. Nominativas	200.000.000	200.000.000
Terrenos	542.039.647	169.721.523	Ações Pref. Nominativas	200.000.000	200.000.000
Veículos	108.407.926	33.944.395	Capital Social a Subscrever	68.277.480	148.777.480
Máquinas e Motores	379.427.750	118.805.070	Ações Ordin. Nominativas	52.399.480	72.899.480
Imobilizações em Curso	1.070.208.153	284.580.213	Ações Pref. Nominativas	15.878.000	75.878.000
Construções Civis	1.070.208.153	284.580.213	Reserva de Capital	2.114.391.615	454.315.410
(-) Depreciações Acumuladas	173.045.502	32.685.326	Corr. Mon. Cap. Integralizado	2.114.391.615	454.315.410
Diferido	525.201.446	131.982.955			
Estudos e Projetos	154.598.103	46.214.705			
Gastos de Implantação	370.603.343	85.768.250			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.469.627.135</b>	<b>723.440.930</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.469.627.135</b>	<b>723.440.930</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GASTOS DE IMPLANTAÇÃO</b>			<b>NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
Discriminação	1985	1984	1. O Ativo e Passivo, com prazos de vencimento até 360 dias estão alocados no Circulante;		
- Despesas Administrativas	58.840.719	23.671.291	2. As contas do Ativo Permanente estão contabilizadas pelo custo original mais Correção Monetária, procedidas de acordo com a legislação vigente;		
- Despesas Financeiras	54.560	9.383	3. A escrituração contábil da Empresa foi processada em registros permanentes de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e com obediência aos preceitos da legislação comercial e da Lei nº 6.404, de 15.12.76;		
- Saldo Devedor da Corr. Monetária	37.790.006	33.414.258	4. Para as Depreciações foi adotado o método linear;		
<b>TOTAL</b>	<b>96.685.285</b>	<b>57.094.932</b>	5. Foi adotado para a Contabilidade o regime de competência;		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			6. Por tratar-se de Período de Implantação as contas de Despesas foram transferidas para a conta "Gastos de Implantação";		
Discriminação	1985	1984	7. O valor de cada ação é de Cr\$ 1,00;		
<b>ORIGENS</b>	161.870.816	129.144.897	8. Em 14.06.85f de acordo com a AGO/AGE a Empresa passou a ser de Capital Social Autorizado.		
Depreciações	43.580.816	13.190.639	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Realização Capital Social	80.500.000	73.700.000	- CRESO DEMETRIO DOS SANTOS - Presidente		
Resultado da Corr. Monetária	37.790.006	33.414.258	- DANIEL KIICHI SAWAKI - Membro		
Aumento Exig. a Longo Prazo	-	8.840.000	- PAULO TADASHI SAWAKI - Membro		
<b>APLICAÇÕES</b>	174.985.285	118.794.932	<b>DIRETORIA</b>		
Aquis. Bens Ativo Imobilizado	70.800.000	58.700.000	- CRESO DEMETRIO DOS SANTOS - Diretor Presidente		
Aumento Ativo Diferido	96.685.285	60.094.932	- HELIOSA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES - Diretor Financeiro		
Diminuição Exigível a L. Prazo	7.500.000	-	EDUAR XIMENES RODRIGUES Contador-CRC-CE-T-PA-3202 CPF 020.936.423-87		
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>13.114.469</b>	<b>10.349.965</b>			
<b>VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>					
Componentes	1985	1984	Variação		
- Ativo Circulante	17.387.715	17.392.184	4.469		
- Passivo Circulante	22.173.000	9.063.000	13.110.000		
<b>CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>4.785.285</b>	<b>8.329.184</b>	<b>13.114.469</b>		

(Ext. Nº 7653 - Reg. Nº 19.857 - Dia: 22.07.86)

**"SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA"**  
CGC/MF. Nº 05.832.555/0001-73  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Social Autorizado ..... Cz\$ 37.700.000,00  
Capital Social Subscrito ..... Cz\$ 33.658.766,56  
Capital Social Realizado ..... Cz\$ 33.658.766,56

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 30 de julho de 1986, na sede social, na Fazenda Sococo, município de Moju, Estado do Pará, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A) Reformar o Estatuto Social para contemplar a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.283, de 27.02.86, re-ratificado pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10.03.86, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social.

**II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
A) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.85;  
B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;  
C) Aprovar a correção da expressão monetária do valor do capital social autorizado em mais Cz\$ 82.701.634,70;  
D) Aprovar a correção da expressão monetária do valor do capital social realizado em mais Cz\$ 49.135.460,85;  
E) Em consequência modificar o caput do art. 5º do Estatuto Social;  
F) Fixar a remuneração dos conselheiros e diretores; e  
G) Eleger os membros do Conselho de Administração.

**III - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A) Elevar o capital social autorizado de Cz\$ 120.401.634,70 para Cz\$ 150.000.000,00, com a necessária alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social;  
B) Alterar a redação do art. 10 do Estatuto, para torná-la mais precisa; e  
C) Outros assuntos correlatos.

Moju (PA), 18 de julho de 1986.  
JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 7655 - Reg. Nº 19.857 - Dias: 22, 23 e 24.07.86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC (MF) 49.333.800/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de julho próximo futuro, às 10:00 horas, na sede social à Av. Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração de reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social, o número e o valor nominal das ações da Companhia, à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei 2.284/86;  
b) Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 16 de julho de 1986

Conselho de Administração

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC MF 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas do Atlas Frigorífico S/A,

para se reunirem no dia 31 de julho de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, sita no Km 980 da Rodovia PA 150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Adaptação do Estatuto Social ao novo padrão monetário nacional, instituído pelo Decreto Lei 2.284 de 10.03.86.  
2- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 21 de julho de 1986  
WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER  
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07097-Reg. nº 19.855-Dias 22, 23 e 24.07.86)

FAZENDA TERRA BOA S/A

C.G.C. 04.869.053/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de julho de 1986, às 8 horas, na sede social, à av. Visconde de Souza Franço nº 555, nesta Capital, a fim de re-ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1986.

Belém, 17 de julho de 1986.

Fazenda Terra Boa S/A

(T. nº 07085-Reg. nº 19.826-Dias 18, 21 e 22.07.86)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC (MF) Nº 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os Senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social a Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar, Conj. L.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas de dia 28 de julho de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1º) Discussão e votação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral Patrimonial, Demonstração das Finaças, relativos ao exercício social financeiro encerrado em 31/12/85 e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2º) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e Suplentes, para o exercício de 1986 e fixar seus honorários;
- 3º) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais;
- 4º) O que ocorrer.

Belém, 09 de Julho de 1986

MANOEL FRAUJOISO DA SILVA BRAGA

DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 07076-Reg. nº 19.815-Dias 18, 21 e 22.07.86)

Prazo de mandato da Diretoria: O mandato da diretoria será bienal, podendo ser reeleita.

Duração: Indeterminada. Da Administração: São considerados órgãos administrativos da entidade: a) Assembleia geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal.

Da Diretoria: A diretoria executiva será composta dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro; g) Diretor de Esportes; h) Diretor Social.

Dos Sócios: a) Fundadores; b) Efetivos; c) Beneméritos; d) Atléticas; e) Juvenis.

Dissolução: Em caso de dissolução, far-se-á a liquidação de seus bens, sendo todo o acervo social destinado a uma ou mais Instituições de caridade local; depois de pagos todos os débitos da entidade.

Bragança, 08 de janeiro de 1980

FRANCISCO SOARES NORONHA (G.Nº14634) - Presidente -

RESUMO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO HEBRON - IRTUUA - PARÁ, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1986.

Denominação: Sociedade Beneficente Clube de Mães da Comunidade do Hebron - Irituia - Pará. Fundo Social: Contribuições estipuladas pela Diretoria e doações.

Sede: Vila da comunidade de Herbron, Município de Irituia, estado do Pará.

Finalidade: Promover o desenvolvimento social e econômico das famílias, as atividades assistenciais, administrar e conservar os bens adquiridos e/ou doados.

Data da Fundação: 22 de março de 1986. Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato: um ano. Duração: Indeterminada.

Dissolução: Em caso de extinção da sociedade os bens móveis e imóveis serão doados a uma instituição de caridade.

Diretoria: Presidente: Elza Ferreira de Oliveira Vice-Presidente: Regina Rodrigues da Silva; Secretária: Maria das Graças Oliveira Cardoso; Vice-Secretária: Vasmir da Silva Nunes; Tesoureira: Terezinha Lima dos Reis; Vice-Tesoureira: Raimunda Célia Souza.

Irituia, 15 de julho de 1986

Elza Ferreira de Oliveira (G.Nº14835) - Presidente -

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 28/86 - COSANPA A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ avisa aos interessados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº1201, em Belém-Pará, às 15:00 horas do dia 30 de julho de 1986, a TOMADA DE PREÇOS Nº 28/86-COSANPA, para aquisição de Conjuntos Motor Bombas destinados ao Sistema de Abastecimento de água de Belém.

Belém, 22 de julho de 1986 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Ext.nº 7658-Reg.nº 19.864-Dia 22.07.86)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/85 PARTES: COSANPA X WORTHINGTON DO BRASIL E CIA OBJETO: Prorrogação do prazo contratual DATA: 25.06.1986

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/84 PARTES: COSANPA X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ OBJETO: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Quarta do Contrato Original. DATA: 25.06.1986.

Belém, 09 de julho de 1986 AURÉLIO SOUZA Pela Assessoria Jurídica (Ext.nº 7659-Reg.nº 19.864-Dia 22.07.86)

DENDÊ DO TAUÁ S/A - DEHTAUA CGC 04719951-0001-76 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para o dia 31 de julho de 1986, às 9:00 h, a se reunir na sede social a Rod. PA-140 Km 16 município de Santo Antônio do Tauá, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Adaptação das ações para o novo padrão monetário. b) Subscrição de integralização de ações ordinárias. c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Santo Antônio do Tauá, 21 de julho de 1986 ISUYESHI YAMAGUCHI Presidente do Conselho de Administração (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dias 22,23 e 24.07.86)

AGROPECUÁRIA BADAWARY S.A. CGC 04786109/0001-57 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropecuária Badawary S.A., a se reunir em sua sede social, a rua João Balbi, 373, nesta cidade de Belém Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 1986 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a adequação do capital da empresa ao plano cruzado, resultando na alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao valor do Capital Autorizado.

Belém (Pa), 21 de julho de 1986 CHECRALIA SALIM KHAYAT NETO Presidente do Conselho (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dias 22,23 e 24.07.86)

AGROTAU - AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A. CGC 04260725/0001-70 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da AGROTAU - Agropecuária Rio Tauá S.A., a se reunir em sua sede social, a rua João Balbi, 373, nesta cidade de Belém Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho de 1986 às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a adequação do capital da empresa ao plano cruzado, resultando na alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao valor do Capital Autorizado.

Belém (Pa), 21 de julho de 1986 OLGA DE CAMPOS KHAYAT Presidente do Conselho (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dias 22,23 e 24.07.86)

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se extraordinariamente o Conselho de Administração de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, em sua sede social, sita à Rodovia BR/316, Km. 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do sr. MARIO ABATE e a presença dos membros WALDOMIRO DE SOUZA FERNANDES e RAMIRO JAYME BENTES, tendo sido convidado a participar da reunião o Sr. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, Diretor Administrativo da Diretoria Executiva da Sociedade, que, inclusive possuiu a função de secretário da reunião. O Presidente do Conselho colocou em pauta o objetivo principal da reunião, qual seja, autorização para que a Diretoria Executiva da empresa, representada pelos Srs. RAMIRO JAYME BENTES - Diretor Presidente e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES - Diretor Administrativo, avizale Contrato de Financiamento para Capital de Giro da empresa FRAMORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, junto ao Banco do Estado do Pará S/A, no valor aproximado de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), o que foi apreciado e todo aprovado por unanimidade pelo Conselho. E como na da mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 17 de julho de 1986. ass) MARIO ABATE - WALDOMIRO SOUZA FERNANDES e RAMIRO JAYME BENTES; JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Secretário

Certifico e arquivamento na JUCEPA, 21 jul 86, Nº 001711 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dia 22:07.86)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF) Nº 05.831.607/0001-37 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1986

A Reunião do Conselho de Administração da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, com a presença dos Conselheiros, sendo o Conselheiro Elvio Lupo representado pelo Conselheiro Alberto Haddad, presidida por Alberto Haddad e secretariada pelo Sr. João Almeida Sobrinho, realizou-se no dia 02 de julho de 1986, às 09:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - Conj. 611, em Belém-PA. O Sr. Presidente esclareceu, inicialmente, que o objetivo da reunião era a verificação da subscrição do aumento de capital aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 1985. Os Senhores Acionistas foram convidados a exercer seus direitos de preferência com relação às 122.233.334 (cento e trinta e dois milhões, duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) de novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 0,01 (um centavo) cada, a serem emitidas em razão do aumento do capital supra, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contado da publicação do aviso publicado nos dias 29 de maio, 02 e 04 de junho de 1986 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e nos dias 29, 30 e 31 de maio de 1986 no jornal "A Província do Pará". O Sr. Presidente, esclareceu, ainda, que foi estabe-

lecido um prazo adicional de 3 (três) dias, contados do término daquele prazo de 30 (trinta) dias, para que fosse efetuada a subscrição das sobras porventura existentes. Decorridos os prazos acima referidos e procedendo-se a verificação dos boletins de subscrição, que são os ANEXOS I a VI da presente ata, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, constatou-se que a totalidade das novas ações ordinárias foram inscritas pelos Senhores Acionistas e integralizadas, no ato, em dinheiro. Verificou-se, ainda, a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de Cr\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentas e setenta e sete) de ações preferenciais Classe "A", cuja integralização se processará por depósito no valor de Cr\$ 3.877.000,00, em conta vinculada junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA. Fica, assim, elevado o capital subscrito para Cr\$ 15.863.764,31, o que se processa independentemente de reforma estatutária, em vista da celebração formalizada em 29 de abril de 1986, autorizando o aumento de capital em Cr\$ 17.000.000,00. De termos desta ata foram aprovados pelos Conselheiros presentes que subscrevem, Belém(PA), 02 de julho de 1986, (ass) Alberto Haddad, Presidente da Mesa; João Almeida Sobrinho, Secretário da Mesa, pp. Elvio Lupo - Alberto Haddad - Alberto Haddad - João Almeida Sobrinho, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico e arquivamento deste documento sob o nº 001662 em 14.07.86. - Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Table with columns: SUBSCRITÓR, AÇÕES SUBSCRITAS ORDINÁRIAS, VALOR TOTAL DA SUBSCR., INTEGRALIZAÇÃO NESTE ATO, SALDO A INTEGRALIZAR, FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO. Includes entries for Meias Lupo S/A, Eberle S/A, Eberle Bellini S/A, Expresso Ievall Ltda., Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, and Antonio Mazon.

ANTONIO MAZON -Téc. Contab. CGC-SP Nº 83.048-5/A, CPF-034.284.008-87. ELVIO LUPPO Diretor Presidente CPF-011.896.008-53. RICARDO LUPO Diretor CPF-861.799.698-68. HENRIQUE LUPO NETO Diretor CPF-026.145.708-00.

(T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dia 22.07.86)

GENIPAÚBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A CGC(MF) - 04.232.716/0001-75 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA O Conselho de Administração desta Empresa, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 31.07.86, às 10 horas em sua sede social em Genipaba-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos. 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/85. 2 - Correção de Expressão Monetária do Capital Social e capitalização de parte da reserva constituída. 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Benevides-Pa., 21 de julho de 1986. ODEMAR NOVAES COUTINHO FILHO Presidente do Conselho de Administração (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dias 22,23 e 24.07.86)

AGROPECUÁRIA OLINDA S/A - CGC/NF: 05.140.512/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 5.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.000.000,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 800.863,00, EXTRATO DA A.R.C.A. REALIZADO NO DIA 24.06.86. ÀS 9:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À BR 316 KM 30, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTAS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CLASSE "A", NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUDAM, CONF. OF. GS. Nº 01820/86 DE 19.06.86. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DE 30.06.86. ASSINADO PELO SENHOR FERNANDO JOSÉ SÁ DE AZEVEDO, DIRETOR PRESIDENTE, E PELOS SRS. JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR FINANCEIRO E CÉLIO BRAGA WANDERLEY - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS - REPRESENTANDO O FINAM, O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001616/86 DE 07.07.1986.

(T.nº 07000-Reg.nº 19.863-Dia 22.07.86)

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A - CGC/NF: 04.378.824/0001-50

EXTRATO DA AGO.E/86, REALIZADA NO DIA 30.04.86, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À TRAV. RUI BARBOSA Nº 789 ALTOS, SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 26 E 27/03 E 01/04/86, E NO JORNAL DE SANTARÉM Nº 06 E 07/04/86. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDÊNCIA DÁRIO MENDES COIMBRA SECRETÁRIO DARIOALDO DA COSTA COIMBRA. ORDEM DO DIA: EM SESSÃO ORDINÁRIA A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.85. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA

FRAMORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia dois do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de FRAMORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, devidamente convocados através de Carta Convocatória, usando-se da faculdade prevista no Parágrafo 5º do Artigo 120 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, presente a totalidade de seu controle acionário. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. JOÃO CANÇADO FILHO, que convidou para secretariá-lo o Sr. RAMIRO JAYME BENTES. Usando da palavra o Presidente da Mesa falou aos presentes que a Assembleia deveria deliberar sobre os seguintes itens: 1) Estabelecer o valor unitário das ações, em alusão ao Decreto-Lei nº 2284, de 10.03.86. 2) Aumento do Capital Social, mediante aproveitamento de Reserva Especial para Aumento de Capital. O Sr. JOÃO CANÇADO FILHO propôs a alteração do valor nominal das ações da empresa que até 28.02.86 era de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e em virtude da criação da nova moeda nacional, passa a ser de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) agrupando por mil as ações existentes no capital integralizado, sendo aprovada por unanimidade pelas presentes à Reunião. Propôs ainda que se faça a alteração do valor das ações, havendo necessidade de arredondamento nas referidas ações, utilizando-se para isto de Cr\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), da conta de Reserva de Capital - Correção Monetária de Capital, sendo unanimemente aprovada. Passando-se para o item 2 da ordem do dia, o Presidente sugeriu o aumento do Capital Social, ora de Cr\$ 110.321.995,05 para Cr\$ 121.821.995,00, usando-se o arredondamento de Cr\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e aproveitando a Reserva Especial para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzados), correspondente a omissão de mais 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que serão distribuídas na proporção do direito que cada um dos acionistas é possuidor. Colocada em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas e restrições, passando em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social, totalmente Subscrito e Integralizado é de Cr\$ 121.821.995,00 (cento e vinte e um milhões e oitocentas e vinte e um mil novecentos e noventa e seis cruzados), dividido em 121.821.995 (cento e vinte e um milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, revestindo-se a força NOMINATIVA, NOMINAL E ENDOSSÁVEL e ao PORTADOR. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, em livro próprio onde depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 02 de julho de 1986. JOÃO CANÇADO FILHO - Presidente da Mesa; RAMIRO JAYME BENTES - Secretário; MARIO ABATE - Acionista.

RAMIRO JAYME BENTES Secretário

Certifico e arquivamento na JUCEPA sob o nº 001710. 21 jul 86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dia 22.07.86)

leido um prazo adicional de 3 (três) dias, contados do término daquele prazo de 30 (trinta) dias, para que fosse efetuada a subscrição das sobras porventura existentes. Decorridos os prazos acima referidos e procedendo-se a verificação dos boletins de subscrição, que são os ANEXOS I a VI da presente ata, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, constatou-se que a totalidade das novas ações ordinárias foram inscritas pelos Senhores Acionistas e integralizadas, no ato, em dinheiro. Verificou-se, ainda, a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de Cr\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentas e setenta e sete) de ações preferenciais Classe "A", cuja integralização se processará por depósito no valor de Cr\$ 3.877.000,00, em conta vinculada junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA. Fica, assim, elevado o capital subscrito para Cr\$ 15.863.764,31, o que se processa independentemente de reforma estatutária, em vista da celebração formalizada em 29 de abril de 1986, autorizando o aumento de capital em Cr\$ 17.000.000,00. De termos desta ata foram aprovados pelos Conselheiros presentes que subscrevem, Belém(PA), 02 de julho de 1986, (ass) Alberto Haddad, Presidente da Mesa; João Almeida Sobrinho, Secretário da Mesa, pp. Elvio Lupo - Alberto Haddad - Alberto Haddad - João Almeida Sobrinho, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico e arquivamento deste documento sob o nº 001662 em 14.07.86. - Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

RICARDO LUPO Diretor CPF-861.799.698-68. HENRIQUE LUPO NETO Diretor CPF-026.145.708-00. (T.nº 07098-Reg.nº 19.861-Dia 22.07.86)

DO CAPITAL INTEGRALIZADO, NO MONTANTE DE Cr\$ 2.148.104,00 ASSIM DISTRIBUÍDOS: 656.734 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 1.491.370 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. "EXTRAORDINÁRIA" A) CONVERTER DE CRUZEIRO PARA CRUZADO O VALOR DAS AÇÕES AGRUPOANDO CADA LOTE DE UM MIL AÇÕES DE Cr\$ 1 (UM CRUZEIRO) PARA UMA AÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO). B) FOSSEM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS MÚLTIPLOS COM O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EXPRESSO EM CRUZADO. C) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO "II, ARTIGO QUINTO" QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE Cr\$ 8.000.000,00 DIVIDIDOS EM 8.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA SENDO: 3.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 5.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO. COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 3.04.86. EXTRATO DA ATA LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001468 DE 17.06.86. EXTRATO DA "R.C.A." REALIZADA NO DIA 13.06.86 ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO TRAV. RUI BARBOSA, 789 ALTOS, EM SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 200.000 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO), TOTALIZADO O MONTANTE DE Cr\$ 200.000,00 ASSIM DISTRIBUÍDOS: 50.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 150.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. A SEREM SUBSCRITAS AS PRIMEIRAS PELOS PORTADORES DESSE TIPO DE AÇÕES E AS DENAIS PELO FINAM DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM CONFORME OF. GS. Nº 01645/86 DE 30.05.86. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 25.06.86 E ASSINADO PELO SR. DARIOALDO DA COSTA COIMBRA - REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRS. JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR FINANCEIRO E CÉLIO BRAGA WANDERLEY - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS - REPRESENTANDO O FINAM. ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA O EXTRATO DESTA ATA SOB O Nº 001572/86 DE 01.07.86.

(T.nº 07102-Reg.nº 19.863-Dia 22.07.86)

AGROPECUÁRIA CUIRÁ-UNA S/A - CGC/NF: 05.149.737/0001-94

EXTRATO DA AGO.E/86, REALIZADA NO DIA 30.04.86, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À TRAV. RUI BARBOSA, 789 ALTOS, EM SANTARÉM ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 26 E 27/03 E 01/04/86, E NO JORNAL DE SANTARÉM, NOS DIAS 30 E 31/03 E 06/04/86. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDÊNCIA DARIOALDO DA COSTA COIMBRA SECRETÁRIO DARIOALDO DA COSTA COIMBRA. ORDEM DO DIA: EM SESSÃO ORDINÁRIA: A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.85. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA

0807

INTEGRALIZADO EM C\$3.318.081,00 COM AS SEGUINTESS BONIFICAÇÕES: 192.057 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 126.026 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: A) CONVERTER DE CRUZEIRO PARA CRUZADO O VALOR DAS AÇÕES...

(T.nº 07102-Reg.nº 19.863-Dia 22.07.86)

COMPANHIA DENDE NORTE PARAENSE - CODENPA
CGC/ME 04.063.871/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, será realizada em sua sede social, a Rodovia PA-140, Km 13, Município de Santo Antonio do Tauá, neste Estado, às 8:00 Hs. do dia 30/07/86, para apreciação da seguinte ordem do dia:

- a)-Aumento do limite do Capital Autorizado;
b)-Reformulação do Art. 5º do Estatuto social, para expressar o novo Capital Social;
c)-Emissão de Ações Ordinárias, por proposta do Conselho de Administração;
d)-Alteração da Composição do Conselho de Administração, para inclusão de dois (02) novos membros, e a consequente reformulação do Art. 10 do Estatuto Social;
e)-Eleição para preenchimento das duas (02) novas vagas no Conselho de Administração e fixação do respectivo prazo de gestão;
f)-Assuntos de interesse geral da sociedade.

Santo Antonio do Tauá (PA), 21 de julho de 1986.

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente Conselho de Administração

(Ext.nº 7657-Reg.nº 19.862-Dias 22,23 e 24.07.86)

PERFUMARIAS PHEBO S/A - C.G.C. nº - 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687, nesta Capital, no dia 01 de Agosto de 1.986, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - homologação do aumento do capital no valor de C\$3 38.125.000,00, apurados na subscrição de 12.500.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Escriturais de valor nominal de C\$3,05 por milheiro, conforme autorização para emissão em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.05.86, elevando o Capital Social de C\$3 102.480.000,00 para C\$3 140.605.000,00; b) - homologação da conta de Reserva de Capital - AGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - no valor de C\$3 9.375.000,00, apurados na Subscrição de 12.500.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Escriturais a razão de C\$3 0,75 de agio por milheiro de ações, que se destina a futuro aumento de Capital; c) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão da homologação do aumento de capital, prevista no item "a"; d) - outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 23 de Julho de 1.986 - SONIA MARIA GUIMARÃES SANTIAGO - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 07101-Reg.nº 19.861-Dias 22,23 e 24.07.86)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/86 DE 07 DE JULHO DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaituba a celebrar convênios e contratos com o Banco Nacional de Habitação e seus Agentes Financeiros a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e das outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itaituba autorizada a assumir, mediante convênios e contratos, os compromissos necessários à participação do Município nos Programas

geridos pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano - DIURB do Banco Nacional de Habitação - BNH.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, a Prefeitura Municipal de Itaituba poderá:

a) - Contrair, a partir do exercício de 1986, inclusive, perante os Agentes Financeiros do Banco Nacional de Habitação (BNH), empréstimo até o montante de 80.000 (oitenta mil), OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), correspondente nesta data a C\$3 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

b) - Garantir os empréstimos concedidos diretamente ao Município ou a qualquer de suas entidades da Administração Indireta.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal de Itaituba não dará, para efetivação das garantias aceitas pelo BNH, outorgar ao BNH ou a seus Agentes Financeiros, através do mandato nos próprios instrumentos contratuais, poderes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplimento.

Art. 3º - Os empréstimos de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão às condições previstas nas normas operacionais do BNH, inclusive quanto a incidência de reajuste monetário segundo as variações das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN e com periodicidade em que esta ocorrer.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Itaituba fará incluir na proposta orçamentária de cada exercício, a partir de 1988, dotações globais correspondentes às operações de crédito ora autorizadas e aos programas e projetos que deverão ser custeados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício de 1986, fica a Prefeitura Municipal de Itaituba autorizada a abrir créditos suplementares até o montante das operações previstas nesta Lei.

Art. 5º - O orçamento do Município de Itaituba consignará para cada exercício, dotações suficientes ao pagamento do principal, juros reajuste monetário, comissões, taxas e demais encargos financeiros previstos nas operações de crédito autorizada pela presente Lei.

Art. 6º - O orçamento Plurianual de Investimento do Município de Itaituba, consignará as dotações correspondentes às operações de crédito e à execução dos programas e projetos previstos nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de Julho de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado HERBERT VERÍSSIMO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/86 - DE 07 DE JULHO DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santarém a celebrar contratos com o Banco Nacional de Habitação, e seus agentes, para a participação do Município de Santarém (PA), no Projeto CURA e a fornecer garantias para os empréstimos assumidos e das outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir todos os compromissos necessários à participação do Município de Santarém no Projeto CURA - Programa de Complementação Urbana.

Art. 2º - Os contratos e convênios relacionados com os empréstimos, garantias e obrigações do Município de que trata esta Lei, bem como seus aditivos, serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo ou pela entidade ou autoridade que este designar, através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - Quando o Poder Executivo não desejar ou não poder atuar como promotor do Projeto CURA, poderá credenciar ou contratar Empresas Públicas ou Privadas, devidamente habilitadas, através de Licitação Pública, para funcionarem como agentes promotores coordenadores do mesmo Projeto, como estabelece o Art. 126, parágrafo 2º, do Decreto Lei nº 200/67, ou seja, "As Compras, Obras e Serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair, com o Banco Nacional de Habitação (BNH), através de seus agentes, empréstimos até o montante de 1.000.000 (hum milhão) de OTN do BNH, correspondente nesta data a C\$3..... 106.400.000,00 (cento e seis milhões e quatrocentos mil cruzados) para aplicação em programas e projetos, aprovados pelo mesmo, que atendam às finalidades do Projeto CURA.

Art. 5º - Os empréstimos de que trata o artigo anterior, subordinar-se-ão às condições e aos prazos constantes das normas operacionais do Banco Nacional de Habitação (BNH) inclusive quanto a contratação, através de seus agentes.

Art. 6º - As operações de crédito previstas nesta Lei serão contratadas de acordo com a capacidade de pagamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las mediante a garantia de qualquer item de sua receita, desde que legalmente válida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efetivação da garantia de que trata este artigo, o Poder Executivo fica autorizado a outorgar ao Banco Nacional de Habitação (BNH) ou a seus agentes através de mandato nos próprios instrumentos contratuais, os poderes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplimento.

Art. 7º - O Poder Executivo fará incluir, na proposta orçamentária de cada exercício, dotações globais correspondentes às operações de crédito ora autorizadas e aos programas e projetos que deverão ser custeados.

Art. 8º - O orçamento do Município, consignará para cada exercício dotações suficientes ao pagamento do principal, juros, comissões e encargos financeiros derivados das operações de crédito programadas e realizadas em consonância com a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efetivação da garantia inicial decorrente das obrigações de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a liberar, no corrente exercício, a órgãos especializados da administração Direta ou Indireta, os recursos globais que se mostrarem necessários ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 9º - O orçamento Plurianual de Investimento do Município de Santarém consignará as dotações correspondentes às operações de crédito e à execução dos programas e projetos previstos nesta Lei.

Art. 10 - Para a realização dos fins previstos no Art. 4º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dar ao BNH ou a qualquer de seus agentes financeiros, uma ou mais das seguintes garantias:

- a) Hipoteca dos bens imóveis alienáveis de propriedade plena do Município;
b) Fiança ou aval;
c) Caução de ações, cédulas hipotecárias, letras imobiliárias ou Obrigações do Tesouro Nacional - OTN;

d) Vinculação temporária do item de sua receita, conforme previsto no Art. 6º.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a delimitar através de Decreto, as áreas destinadas ao Projeto CURA, no Município de Santarém, fundamentando a sua decisão em estudos urbanísticos e econômicos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a realização de tais estudos poderá o Prefeito Municipal de Santarém suspender, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sanção da presente Lei, novas concessões de licença de construção e localização.

Art. 12 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de julho de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado HERBERT VERÍSSIMO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 14826)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/86 - DE 08 DE JULHO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao B.N.H. para aplicação no Estado, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4508 e 4672, de 15.04.1974 e 23.11.76, respectivamente, fica o Poder Executivo autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais do BNH, empréstimo até o valor 20.572.270 OTNs. (Obrigações do Tesouro Nacional), correspondentes nesta data a C\$3 1.914.031.451,73 (Hum bilhão novecentos e quatorze milhões, trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruza-dos e setenta e três centavos) para atender as responsabilidades financeiras do Estado com a execução do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), no período de 1986 a 1989.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a garantir os empréstimos concedidos pelo BNH, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados ao PLANHAP no período indicado no Artigo anterior, inclusive vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de Capital, observadas as normas daquele Banco pertinentes a cada tipo de operação.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir nos Orçamentos Plurianuais de Investimento e nas Propostas Orçamentárias, Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário
Deputado HERBERT VERÍSSIMO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 14828)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4407 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre à Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de C\$3 42.400.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confiere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286 de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de C\$3 42.400.000,00 (Quarenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Órgão: Encargos Gerais do Estado', 'Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda', 'Função: Assistência e Previdência', etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Órgão: Reserva de Contingência', 'Unidade Orçam.: Reserva de Contingência', 'Função: Reserva de Contingência', etc.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4408 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de C\$3 12.248,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confiere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.248,00 (Doze mil, duzentos e quarenta e oito cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação	1602
Entidades Supervisionadas	1602
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.805
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cz\$ 12.248,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO Nº 4409 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre à Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 118.939.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 118.939.000,00 (Cento e dezoito milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Polícia Militar do Estado	3000
Unidade Orçam.: Polícia Militar do Estado	3001
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	2.095
3112.01 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 66.540.000,00
3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	Cz\$ 49.500.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 2.197.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 702.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 1.379.737,44.

II - Anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unidade Orçam.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	999
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 117.559.262,56

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO 4410 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas	1402
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	2.820
3212.02 - Subvenções Econômicas/Outras Despesas Correntes	Cz\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO 4411 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entida-

des Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Processamento de Dados	024
Atividade: Atividades a Cargo do Processamento de Dados do Estado do Pará	2.809
3211.01 - Transferências Correntes-Pessoal e Encargos sociais	Cz\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO 4412 DE 15 DE JULHO DE 1986

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 18.189.289,87, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 18.189.289,87 (DEZOITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Tribunal de Contas do Estado	0200
Unidade Orçam.: Tribunal de Contas do Estado	0201
Função: Legislativa	01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
Subprograma: Controle Externo	002
Atividade: Fiscalização e Controle da Arrecadação dos Recursos Públicos	2.002
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 16.876.999,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 550.340,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 737.914,37
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 24.036,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, OLYNEHO TOSCANO, escrivão, este datilografado e subscrito. OLYNEHO TOSCANO = (G.Nº14830)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora LIA ROSA GULMAREZ DE AZEVEDO, Juíza Substituta, no exercício do Cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Enéas de Nazareth Lima Vieira. Inventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação." (11.07.86) Advogada: Dra. Cristiana Resque.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: Dário José Bernardes. Réu: Grímario Soares. Despacho: "Cite-se." (15.7.86) Advogado: Dr. Raimundo Moreira Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: João Teodoro Gomes da Silva. Despacho: "Nomeie a requerente como inventariante, devendo para isto prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações." (16.7.86) Advogado: Dr. Roberto Antônio Pereira de Souza

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Fale o autor sobre a fls. 22." (16.7.86) Advogado: Dr. Marco Antonio Gonçalves de Alcântara.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: Maria da Conceição Pires Franco. Réu: Lauro Menezes Fernandez. Despacho: "A Conta." (16.7.86) Advogados: Drs. Geraldo Fernandez Vasques, Angela de Oliveira Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: Oscar Talvanes Mendonça de Barros. Ré: Coordenadoria de Polícia Civil. Despacho: "Oficie-se à Coordenadoria de Polícia Civil." (16.7.86) Advogada: Dra. Celeste dos Reis Gomes

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO. Autora: Aripuanã Madeiras Ltda. / Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "A Conta." (16.7.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ademaz Kato.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Alzira Brasil de Argôlo. Inventariante: Eufrosina Maria das Neves de Argôlo Corrêa. Despacho: "Manifestem-se as partes sobre as fls. 50." (15.7.86) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Soares Paiva. Ré: Construtora Habitar Ltda. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (16.7.86) Advogados: Drs. Afonso Victor Cardoso, Jânio Souza Nascimento.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Oswaldo Nunes Direito. Requerente: Diva Reis / Direito. Despacho: "Aguarde-se a Titular." (16.7.86) Advogados: Drs. Laurênio Miranda da Rocha, Edith Conceição Lobo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autor: Jefferson João Bezerra de Moraes e Douglas Jânio Bezerra de Moraes. Réu: Jaime Mauro Torres. Despacho: "Aguarde-se o Titular." (16.7.86) Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

Belém-Pa., 16 de julho de 1986

O Escrivão,

OLYNEHO TOSCANO

## EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1986 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA EBO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA  
Proc. Nº 405/86-N/C. 301860013087 - ALVARÁ  
Req: Maria de Fátima Ferreira  
Adv: Maria Arlata Cunha  
DESP: Com o parecer do M. Público, expugn-se o alvará, com as formalidades legais.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

## EDITAL

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - Este., OSCARINA DA PAIXÃO CRUZ (adv. Dra. JOSELISA KAUFFMAN) e, Rodo., FRANCISCO BARROSO SILVA (adv. Dra. NEIDE SARAH LIMA ROCHA), a fim de ser dito petitorio impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, <

Terça-feira, 22

Proc. nº 364/84 EXECUÇÃO
Ex: Esteves, Mello Ltda
Adv: Ademar Kato
Ex: João Carlos Rachid Carvalho
SENT: Vistos etc. Julgo extinta, digo, por sentença a presente ação pela desistência do acordo manifestada pelo exequente, nos termos do art. 794, parágrafo III, do Cod. Proc. Civil, Pngas as custas e decorrido o prazo legal, distribua-se a baixa e após arquivar-se.

Proc. nº 366/86-N/C. 301860006859 - DESPEJO
Aut: Eunice Mourão Luz
Adv: Ademar Kato
Réu: Aluizio Alfredo Lima Miranda
Adv: Milton F. Chagas
DESP: Ao suplicando para falar sobre a contestação.

Proc. nº 09/85 EXECUÇÃO
Ex: Núcleo Decorações Ltda
Adv: Carlos H. Chaves
Ex: Doris Coelho Araújo
DESP: C. requer em fls. retro.

Proc. nº 603/85 ALIMENTOS
Aut: Odineo de Nazare Rodrigues Lobato
Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho
Réu: José Gomes Rosa
DESP: Cite-se na forma requerida.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
Procs. ns. 09/85; 364/84; 366/86; 405/86; 603/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO
Proc. nº 408/85 - Execução
Vasp-Viação Aérea S. Paulo S/A
Adriano Santos Prod. Veterin. Ltda e outro

RECEBIDO
Proc. nº 288/86 - Carta Precatória
Juízo de Direito da C. de Castanhal - Pa
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Belém-PA

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REMETIDO
Proc. nº 407/86 - Separ. Judicial Consensual
Edmilson Mendonça de Brito
Iolanda Mourão de Brito

RECEBIDO
Proc. nº 384/86 - Separação Judicial
Luiz Fernando do Vale Pampolha
Rosalinda Sales Pampolha

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS EXPEDIDOS
Proc. nº 354/86 - 301860008384 - Despejo
Orlandina Gomes da Silva
José Maria Mendes de Souza
OBS: Entregue no Of: Ferreira.

Proc. nº 410/86 - 301860036666 - Execução
Econômico S/A - Cred. Financ. e Investimentos
Crispina Correa de Souza
OBS: Entregue no Of: Ferreira.

Proc. nº 358/86 - 301860008707 - BUSCA E APREENSÃO
EMC-Cia de Cred. Financ. a Investimento
Josefa Sales de Freitas
OBS: Entregue no Of: digo, entregue a Carta Precatória a parte interessada.

Proc. nº 374/86 - 301860009713 - BUSCA E APREENSÃO
EMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Francisco Castro da Silva
OBS: Entregue a C. Precatória a parte interessada.

Proc. nº 357/86 - 301860008582 - Busca e Apreensão
EMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Elielson Santos Costa
OBS: Entregue a C. Precatória a parte interessada.

Proc. nº 377/86 - 301860010547 - Busca e Apreensão
EMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
João Rodrigues
OBS: Entregue a C. Precatória a parte interessada.

Proc. nº 404/86 - 301860035593 - Carta Precatória
Orinunda da C. de S. Paulo-SP, p/ notificar Consor-
tex Exportadores Associados Ltda, a req. do Ban-
co do Brasil.
OBS: Entregue no Of: Cícero.

RECOLHIDO
Proc. nº 163/84 - Carta Precatória
Juízo de Direito da C. de Curitiba-Paraná
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

PELIÇÃO INICIAL
Proc. nº 414/86 - 301860039017 - Alimentos
Caroline Skarlet Modesto Moreira e outro
Adv: Laurêncio M. da Rocha
Antonio Carlos Ferreira Moreira
VALOR: Cz\$- 1.000,00

Proc. nº 415/86 - Separação Jud. Consensual
João Maurício Rodrigues Franco
Anália Celeste Lopes Franco
Adv: Hamilton Ribamar Gualberto
VALOR: Cz\$- 100,00

Proc. nº 416/86 - 301860038431 - Consig. Pagamento
Carlos Augusto Queiroz de Souza
Adv: Elizete Maria Fernandes Pastana
Carlos Alberto Amaral Costa
VALOR: Cz\$- 1.200,00

Proc. nº 417/86 - 301860038464 - Carta Precatória
Orinunda da C. de Rio de Janeiro p/citar Ottomar
de Souza Pinto a req. de Marlene Natalia Pinto.

4ª VARA
PEDIÇÕES RECEBIDAS
Edilmar Santana de Figueiredo Aquino, por seu ad-
vogado dr. Rui G. C. de Aquino, requerendo a cessan-
ça do tercio telefônico penhor do no ano de
execução movida contra Israel Barros Boin e /
Outro.

Antonio Alves, por seu advogado dr. Leonam G. Cruz,
manifestando-se sobre a contestação apresentada
na ação de Divorcio movida contra Olgaciana de Oli-
veira Alves.

Sônia Karlan e Outros, por seu advogado dr. Rai-
naldo Miranda, iniciando assistência técnica an-
te o Juízo de Média Cautelar movida contra Engiplan-
Engenharia e Planejamento Ltda e Outra, juntando
também os quesitos.

Sônia Karlan e Outros, por seu advogado dr. Rai-
naldo Miranda, fazendo o depósito de Cz\$500,00
(quilhetes cruzados) para pagamento do perito na
Medida Cautelar movida contra Engiplan-Engenharia
e Planejamento Ltda e Outra.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1986

Juiz de 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: BANCAL DA AMAZONIA S/A-Adv. Ana Luísa
Tavares Brasil Matos
Requerido: CUBEL COM IND S/A
Despacho: - Como segue

APelação CIVEL
Requerente: ANTONIO FARIAS COELHO-Adv. Meira Ma-
tos
Requerido: EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES-Adv. Pedro
Lima
Despacho: - Expeça-se o mandado de execução

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: CIA AYMORÉ DE CRÉDITO-Adv. Au-y Silva
Requerido: LEONIDAS ACREANO FIGUEIREDO
Despacho: - Como segue

DESPEJO
Requerente: ESPÓLIO DE GUTENBERG AMORIM DA LUZ -
Adv. José Maria Vianna Cliveira
Requerido: EDUARDO LUIZ BRITO BANDEIRA
Despacho: - Expeça-se mandado de inibição de posse

DESPEJO
Requerente: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ
Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido: MARIA LUIZA MQUEIRA DE QUEIROZ-Adv.
Ana Laura Nunes dos Santos
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

DESPEJO
Requerente: SERAFIM FERREIRA DICCO-Adv. José Lus-
quinhos
Requerido: COMTA GARCIS LTDA-Adv. Nelson Ribeiro e
Souza
Despacho: - Defina a purgação da mora. Designe o
dia 29 do corrente as 10 hs para a purgação.

Requerimento de PARIFICADORA D. BOSCO LTDA, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhes move BANCO
BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S/A, apresentando em-
baixas do devedor-Adv. Ab-aham Assayag
OBS: recebido em 14/07/86

Requerimento de DULCINEA DE SOUZA SANTA ROSA, por
seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove con-
tra EVILÁSIO DE ARAÚJO MATA, falando no processo -
Adv. Vinicius Heskeith
OBS: recebido em 14/07/86

CRISTOVÃO JAKES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 16 DE JULHO/86/
RESENHA Nº 34/86.

Dra. ANA TEREZA SERANI MURRIETA - JUIZA DE DIREI-
TO DA 7ª VARA CÍVEL EM EXERCÍCIO
Proc. nº 0234 - ALVARÁ
Reque: JAILY DA SILVA BESSA
Adv: DR. WALDIR E. VIANNA
Desp: 40 fls.

Proc. nº 0190 - JUSTIÇAÇÃO JUDICIAL
Reque: OLÍMPIA OSCARINA DA COSTA BARATA
Adv: IRA. LINDA LUIZA DA COSTA SANDERHA
Desp: 10 fls.

Proc. nº 0094 - CONVERSÃO DA PARAFRASE JUDICIAL
Reque: HAMILDO PINA e RAQUELA AURORA FIGUEIRO
PINA
Adv: DR. FELIX E. TELMIRA DE OLIVEIRA
Desp: 10 fls.

Proc. nº 0030 - BUSCA E APREENSÃO
Reque: BANCAL - CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMEN-
TO E INVESTIMENTOS
Adv: DR. CARLOS FERRO

Adv. Des
pho. = LEIJO O PEDIDO NOS TERMO DA INICIAL
EXP. Nº 0030 O COMPETENTE MANDADO E CITE-SE.
Em Termo:
Reque: CARLOS ALBERTO FERRO
Pro. nº 0195 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Sepdos: ANTONIO ALVES DOS SANTOS e DILEA BATI-
STA DOS SANTOS
Adv: IRA. LINDA BAPTISTA DOS SANTOS
Desp: 10 fls.

Proc. nº 0170 - SEPARAÇÃO C/ ALIMENTOS
Sepda: ANA LUIZA KASSABARA FERREIRA
Adv: DR. JOSÉ DA COSTA LOPES IRA
Sepdo: ANTONIO FARIAS FERREIRA
Desp: 10 fls.

AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE
TORRES DE RELEVANTE CARÁTER MÍTICO VELOSO
NO JARDIM (ADV. DR. JOSÉ TORIATO DE ALENCAR)
E RECONSTRUÇÃO ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES DE O
S/ LUIZINA (ADV. DR. ANTONIO JOÃO MENEZES), REPAR-
CADA NA ABLIÇÃO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 7

CORRIGIR AHO, AS 10 HORAS, PELA CL. JUIZA DA 1ª
VARA - Dra. LUCIA CLARIFONTE SAGUIN D. CRUZ.

[Handwritten signature]

0809

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 16.7.86

NONA VARA
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
C - Colombini Ltda. (Adv. Hosanan Oliveira)
D - R. Mendonça Comercio Ltda. (Adv. Aldebaro Klau-
tau Filho)
Sentença: - "...assim sendo, antes os pareceres
favoráveis, deixo o pedido de fls. e mando que
se inclua o crédito habilitado pela requerente, no
quadro geral de credores da referida Concordata,
pela importância de Cz\$15.040,82, liberando-se a
importância já depositada. P.I.B.7.86 (a) Ana Tereza
Serani Murrieta"

EXECUÇÃO
A - Econômico S/A - Crédito, Financiamento e In-
vestimentos (Adv. Paulo Sa)
R - Martinho Rodrigues Miranda e Mariacizilia Mar-
tins da Silva (Adv.
Despacho: - Cite-se. 16.7.86 (a) Ana Tereza Murrieta"

EXECUÇÃO
A - Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Inves-
timentos (Adv. Paulo Sa)
Reus: - Thelma Andrade de Magalhães e Luiza Hele-
na Andrade de Moura Carvalho
Despacho: - Cite-se. 16.7.86 (a) Ana Tereza Murrieta"

DIVÓRCIO
Requerentes: - José Andrade Duarte e Raimunda Ce-
sarina de Miranda Duarte (Adv. Vera Vieira)
Sentença: - "Vistos, etc... Homologo o acordo de
fls. para que produza seus jurídicos e legais efe-
tos. Assim, decreto o DIVÓRCIO do casal JOSE ANDRA-
DE DUARTE e RAIMUNDA CESARINA DE MIRANDA DUARTE,
expedindo-se o competente mandado averbatorio. L.
16.7.86 (a) Ana Tereza Serani Murreita".

DIVÓRCIO
Requerentes: - Eduardo Augusto Greló Gonçalves e
Oscarilisa Raimunda da Paixão Gomes (Adv. Evangelina
Farah)
Despacho: - "Ao. M. Público. 16-7-86 (a) Terezinha
Fonseca"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: - Maria de Fatima Soares Ferreira e
Domingos Cardoso Ferreira (Adv. Isaac Ferreira Ho-
mes)
SENTENÇA: - Homologo o acordo de fls. para que pro-
duza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Sepa-
ração Judicial Consensual do casal MARIA DE FATIMA
SOARES FERREIRA e DOMINGOS CARDOSO FERREIRA, expe-
dindo-se o competente mandado averbatorio. 16.7.86
(a) Ana Tereza Serani Murrieta"

PRECATÓRIO
D - Juízo de Direito da 1ª. Vara de "ambia da
Comarca de Natal - R. Grande do Norte
D - Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca
de Belém
Para Citação de Luiz Ubirajara Rodrigues na Ação
de Conversão de Separação Judicial em Divorcio /
requerida por ROSE MARY GOMES SADALA.
Despacho: - A Conta, após o que devolva-se ao Juí-
zo deprestante com nossas homenagens. 16.7.86 (a)
Ana Tereza Murrieta"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
C - Olavo dos Santos "acedo (Adv. Narzila Salvian-
o)
C - Maria dos Anjos Barbosa Gantuss
DESPACHO: - Consigne-se no dia 31 de julho o valor
da dívida sob pena de depósito. Arbitro os honorá-
rios em 10% do valor da causa. Cite-se. 16.7.86 (a)
Ana Tereza Serani Murrieta"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Cons. - Antonio Luiz Moreira da Cunha (Adv. Hamil-
ton Gualberto)
Cons. - Jandir Teixeira da Mota
Despachos: - Determine o pagamento da Consignação
no dia 31 de julho as 12 horas sob pena de depósi-
to. Arbitro os honorários advocatícios em 10% do
valor da causa. Cite-se. 16.7.86 (a) Ana Tereza Se-
rani Murrieta"

PRECATÓRIA
Dep. - Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho
Dep. - Juízo de Direito da 9ª. Vara - Belém
Execução que Edgar Ferreira de Mesquita move con-
tra Jonasa
DESPACHO: - Cite-se e Cumpra-se. 16.7.86 (a) Ana
Tereza Murrieta"

DESPEJO
A - Antonio Soares de Azevedo (Adv. Moacir Morais
Filho)
R - Panificadora Nacional Ltda.
Despachos: - Cite-se. 16.7.86 (a) Ana Tereza Serani
Murrieta"

FALÊNCIA
Req. - São Paulo Alparagatas S/A (Adv. Antonio Fer-
nando de Oliveira)
Req. - Casa das Pilhas Ltda.
DESPACHO: - Cite-se. 16.7.86 (a) G Ana Tereza Se-
rani Murrieta".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º Ofício
Belém, 16 de julho de 1986

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova-11a. Vara-19349/86
Autor: Esvaldino Oliveira da Silva (Adv. Dr. Su-

zana Christina Dias da Silva)  
 Reu: Odiermo dos Santos Oliveira (Adv. Dr. -)  
 Despacho: Junte maior número de documentos especificadamente fotografias e conclusos.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 943/86  
 Autor: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)  
 Reu: Maria Suely dos Santos Souza (Adv. Dr. -)  
 Despacho: A conta.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 999/86  
 Autor: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado)  
 Reu: Edson Rodrigues de Moraes (Adv. Dr. -)  
 Despacho: A conta.

AÇÃO: Cobrança (Ordinária) - 11a. Vara - nº 258/86  
 Autora: Enel Engenharia S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)  
 Reu: Art Vic-Arte Vidros e Cristais Ltda. (Adv. Dr. Carmen Lucia Cunha)  
 Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 280/86  
 Requerente: Manoela Andreza de Jesus Feio (Adv. Dr. Alirio Gama Barbosa)  
 Despacho: Expeça-se com observância das cautelas da lei.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 351/86  
 Autor: Sergio de Oliveira Gabriel (Adv. Dr. Clovis Malcher Filho)  
 Reu: Construtora Vila Del Rey Ltda. (Adv. Dr. -)  
 Despacho: Face o exposto às fls. 3/8 e documentos apresentados, determino liminarmente o embargo da obra requerida na inicial, expedindo-se o mandado. Executada a medida liminar cite-se a requerida na forma da lei.

## 15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 JUÍZA: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA  
 SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 16.07.1986

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 122/86-SISCOM-301860037888 de EXECUÇÃO  
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).  
 Executado: A. B. CARDOSO (Adv. ).  
 Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 15.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

rezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 802/86-SISCOM-301860038035 de DESAPROPRIAÇÃO.  
 Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).  
 Requerido: DAVID SALOMÃO MUFARREJ. (Adv. ).  
 Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 15.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 123/86-SISCOM-301860038316 de EXECUÇÃO  
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).  
 Executados: JOSÉ FREDERICO VAZ SAMPAIO; VALE DO RIO MOJU AGROPECUÁRIA LTDA E JOSÉ ALOISIO DE ANDRADE. (Adv. ).  
 Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 15.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Belém, 16 de Julho de 1986.  
 Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
 (G. Nº 14825)

## EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (Vinte) dias, de GUIOMAR CORRÊA PERIGO, a Requerimento de CARLOS ALBERTO PERIGO, na forma abaixo:

A Doutora ANA SELMA DA SILVA / TIMÓTEO, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

PAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de vinte (20) dias, CITE GUIOMAR CORRÊA PERIGO, brasileira, casada, do

lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de tentativa / de conciliação, designada por esta Juíza para o dia 24 de julho de 1.986, às 10:00 horas, ficando a mesma ciente, que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contar-se-á a partir da data dessa audiência. A AÇÃO DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL, em que é Requerente: CARLOS ALBERTO PERIGO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1ª de Janeiro nº 1.063, nesta Cidade de Altamira. Ficando a Ré advertida de que não contestada a AÇÃO dentro do prazo legal presumir-se-ão aceitos / pela ré como verdadeiros os fatos alegados pelo AUTOR. DESPACHO: - "R.H. Designo o dia 24.07.86, às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se. Ciente o Ministério Público. Cite-se a requerida através de edital com prazo de vinte (20) dias, anotando-se no mesmo, que o prazo pa

ra contestação, de quinze (15) dias, contar-se-á a partir da data dessa audiência. Atm, 02.07.86. (a). A.S. Timóteo. Juíza. 2ª Vara". E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em / quatro (4) vias de igual forma e teor para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã, datilografei, subscrevi.

Ana Selma da Silva Timóteo  
 Juíza de Direito da 2ª Vara  
 Altamira - Pará.

(T. Nº 07095 - Reg. Nº 19.854 - Dias: 22, 23 e 24.07.86)

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM Nº 121/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.07.86.

OFÍCIOS:  
 Nº 5/86 : Cléria Chaves Castelo Branco Leão - Oficial do 2º Cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbitos.  
 Assunto : Em resposta ao Of. nº 1148/86.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 104/86 : Armando de Barros Figueiredo - Pte. do X Congresso Brasileiro de Magistrados - Recife.  
 Assunto : Remessa (Faz) ref. divulgação do Internacional Othon Palace Hotel.  
 DESPACHO : Ciente. Arquivo-se. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 169/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : Encaminhamento (Faz) Proc. Contravencional nº 040/86-DPF2/SN  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 696/86 : Dr. Francisco Wildo Lacerda Dantas - Juiz Federal da 1ª Vara de Alagoas.  
 Assunto : Depreca a intimação de Nery Ignacio Morales Martinez, ref. Ação Criminal nº 12.600/85.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1486/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : Encaminhamento (Faz) IPL nº 036/86-DPF 2/MB - Flagrante.  
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 166/86 : Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 037/86-DPF 2/SN - Encaminha.  
 DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1502/86 : Bel. Samira de Oliveira Buares - Delegada de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 138/86-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1511/86 : Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 136/86-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1516/86 : Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 134/86-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1521/86 : Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 142/86-SR/DPF/PA - Encaminha  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES:

Petição inicial do Supermercados Almirante Indústria e Comércio Limitada.  
 Advog. : Dr. Reynaldo Vasconcelos M. Castro Júnior  
 Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo contra a SUNAB.  
 DESPACHO : A. Cite-se. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petições iniciais da União Federal

Proc. da Rep. : Dr. José Augusto Potiguar  
 Assunto : Vem interpor Ação de Reintegração de Posse contra Benedito Souza da Silva e contra Augusta dos Santos Costa.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição inicial da União Federal

Proc. da Rep. : Dr. José Augusto Potiguar  
 Assunto : Vem interpor Ação de Reintegração de Posse contra Mario Conceição de Goss.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição inicial de Sinal Verde Limitada

Advog. : Dra. Maria de Fátima D. Klautau  
 Assunto : Requer instauração de Medida Cautelar Inominada ou Inespecifica contra a SUNAB.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Assunto : Vem apresentar denúncia contra Ricardo Crocco Junior e João da Cruz Lima de Oliveira.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição inicial do Dr. Américo Lins da Silva Leal

Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo em favor de Domingos Branco de Melo Filho.  
 DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição de Luis Nunes de Carvalho

Advog. : Dr. Sérgio Lima Nobre  
 Assunto : Em atenção ao Of. nº 1247/86 (Proc. nº 29.384)  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição de Ajax Carvalho D'Oliveira

Advog. : Maria da Glória Maroja  
 Assunto : Vem apresentar razões de apelação, Proc. nº 28.772.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição da União Federal

Proc. da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Assunto : Requer vista do Proc. nº 30.132.  
 DESPACHO : N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Dária Nazaré dos Reis  
 Advog. : Dr. Raymundo J. Ode Macedo  
 Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 25.371  
 DESPACHO : Garanta a Supte. o juízo com penhora e volte querendo. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do I A P A S.  
 Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura  
 Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 24.731  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 16.075, em que é deprecado o Juiz Federal de Pernambuco.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 20.126, em que é deprecado o Juiz Federal de Minas Gerais.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO  
 PROCESSO : Nº 398  
 Regte. : Roberto Souza da Costa  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 2. Em consequência, concedo ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, Classe "A", Referência MM-14, com exercício nesta Seção Judiciária, trinta e um (31) dias de licença sem vencimento, a partir do dia 1º do corrente mês. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal do Foro

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 28.112  
 Autoras : Mesbla S. A. e outros.  
 Advog. : Dr. Gilson de Oliveira Souza  
 Réus : EMBRATEL e outras.  
 DESPACHO : Sendo as partes legítimas e estando presente o interesse processual, rejeito as preliminares arguidas nas contestações de fls. e dou por saneado o processo. Defiro as provas requeridas e mando que se intime a demandada Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, na pessoa de seu procurador judicial, para exibir o demonstrativo e a documentação relativa aos recolhimentos feitos pela autora, a título de FNT, no período indicado à fl., nos termos do pedido formulado à fl. 10. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 do mês de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.324  
 Autores : Gilson Dal Bó e s/esposa  
 Advog. : Dra. Solange Maria F. Couto Dantas  
 Ré : Caixa Econômica Federal  
 Advog. : Dra. Maria Amélia Franco  
 DESPACHO : Sobre o pedido de desistência diga a parte contrária. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA ROGATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.455  
 Regte. : Tribunal Cível da Comarca do Porto - 4º Juízo  
 Regde. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará  
 DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência de dia 15 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas, para a oitiva da testemunha, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 10.033  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Jesuino Balheiro Correia e outros.  
 Advog. : Dr. José M. Dias e outros.  
 DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.957  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Carlos Augusto Farias da Rocha  
 Advog. : Dr. Ubirajara Ferreira e Silva  
 DESPACHO : Prosseja-se. Renovem-se as diligências para o dia 26 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.691  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Edilvado da Silva Pimentel  
 Advog. : Dr. José Maria de Lima Costa  
 DESPACHO : 1. Cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 235. 2. Defiro o requerimento de fl. 235 verso, formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal. Designo a audiência de dia 27 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha, cientificados o representante do Órgão do Ministério Público Federal, o acusado e o seu defensor. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.699  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : José Teixeira Carreira  
 Advog. : Dr. Jacob José da Silva  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade de da contravenção atribuída ao nacional JOSÉ TEIXEIRA CARREIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Cus-

tas ex-legs. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.897  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Sérgio Câmara Corrêa  
 Advog. : Dr. Carlos Platinha  
 DESPACHO : Considerando os termos do ofício de fl. 58, expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de Alagoas, para inquirição da testemunha Alano Sales Gonçalves, residente na capital daquele Estado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como ao acusado e ao seu defensor. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.140  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Gabriel Sales Pimenta  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 68 verso. Requisite-se a certidão. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.012  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Oswaldo Costa Ferreira  
 Advog. : Dr. Djalma Chaves  
 DESPACHO : 1. Tendo em vista o conteúdo na terceira certidão de fl. 80 verso, cite-se por edital, com o prazo de quinze dias, o acusado JEOVÁ MAGALHÃES MACIEL, ficando designada a audiência de dia 10 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o seu interrogatório, cientificado o representante do Órgão do Ministério Público Federal. 2. Considerando os termos da segunda certidão de fl. 85, solicite-se informações ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, quanto ao cumprimento do mandado a que se reporta o ofício de fl. 70. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.830  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Haroldo Ferreira Sales e outros.  
 Advog. : Dr. Fernando Araújo Viana e outros.  
 DESPACHO : Designo a audiência de dia 03 de outubro próximo, às 10:00 horas, para reinterrogar o acusado Lelio Dilen Fonseca de Figueiredo, o qual deverá ser intimado por mandado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.062  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Angelin Ório e outros.  
 Advog. : Dr. Djalma O. Farias e outros.  
 DESPACHO : Em qualquer fase do processo o Supte. de fl. 424 poderá ser interrogado, desde que compareça a sala das audiências do Juízo independentemente de intimação. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.788  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Waldemar Nazareno Pereira e outros.  
 Advog. : Dr. Raimundo B. S. Conte e outros.  
 DESPACHO : Defiro o requerimento formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. 335 verso, e quanto aos pedidos de fls. 302 e 307, os acusados poderão ser interrogados em qualquer fase do processo, desde que, sem intimação, compareçam à sala das audiências do juízo. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.158  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Leopoldino Raimundo Rodrigues Nava e outro  
 Advog. : Dr. Paulo Sérgio Rêla  
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 76, sem prejuízo da instrução processual. 2. Designo a audiência de dia 01 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas às fl., as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.587  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Braz Cesar Lopes de Sousa  
 DESPACHO : Faça-se a citação do acusado por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada a audiência de dia 03 de outubro próximo, às 11:00 horas, para o seu interrogatório, cientificado o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.152  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Domingas da Silva Macedo  
 Advog. : Dr. João Rodrigues de Souza  
 DESPACHO : Mediante carga, dê-se a vista requerida à fl. 68. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.253  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : João Gonçalves da Silva e outros.

DESPACHO : 1. Diga o representante sobre o alegado nas certidões de fls. 164 verso e 165 verso. 2. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, efetue-se a intimação dos advogados do acusado José Henrique Paz Braga. 3. Já que o acusado Lucival Miranda Ferreira não tem advogado, como foi por ele declarado no interrogatório, nomeie seu defensor o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritório nesta cidade, a quem mande intimar para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.715  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Hermógenes Marinho Sodré e outro.  
 Advog. : Dr. Manoel Pedro Paes da Costa e outra.  
 DESPACHO : O requerimento de fl. 105 será objeto de apreciação oportuna, depois de tornada efetiva a prisão do réu. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.375  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Pedro Araújo Potyguara e outros.  
 ADVOG. : Dr. Leogênio G. Gomes  
 DESPACHO : Completem os Suptes. a petição de fl. 351, esclarecendo se a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho lhes negou o fornecimento de novas Carteiras de Trabalho. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.178  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Nazário Remígio Gomes e outros.  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-se, para se verem processar até sentença final. Designo os dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, o cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 02.06.1987 - Nazário Remígio Gomes e Antonio Carlos Silva Nunes; 03.06.1987 - Nilton dos Santos Tavares e Mauro José Barbosa; 04.06.1987 - Sebastião de Souza Araújo e Marcos de Souza Alves; 05.06.1987 - Raimundo Antonio Veloso e Jorge Luis Pinheiro Barbosa. Expeça-se, pois, o competente mandado, para citação dos acusados residentes nesta cidade, e encaminhe-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas, visando a citação dos denunciados residentes na capital do mencionado Estado. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CONTRAVENÇÃO PENAL  
 PROCESSO : Nº 16.383  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Armando Mousinho da Moda  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída ao nacional ARMANDO MOUSINHO DA MODA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.710  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Irineu dos Santos Guimarães  
 Advog. : Dr. Rafael Celda Lucas Filho  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída ao nacional IRINEU DOS SANTOS GUIMARÃES, vulgo "Neco". Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.795  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Antonio de Sá Batista  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída ao nacional ANTONIO DE SÁ BATISTA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.797  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Manoel Morais da Silva  
 Advog. : Dr. José Cabral  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída ao nacional MANOEL MORAIS DA SILVA, vulgo "Manduca". Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.752  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Jorge Abran Age e outro  
 Advog. : Dr. Alberto Campos e outro.  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída aos nacionais JORGE ABRAN AGE e NELSON EDIR DA SILVA AGE. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.414  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Clésido José Lopes de Menezes e outros.  
 Advog. : Dr. Alberto Campos e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída aos nacionais CLÉSIDO JOSÉ LOPES DE MENEZES, TRACILDO SOUZA DE FARIAS e TOBIAS FERREIRA TELXEIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.737  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : João Soares dos Santos  
 Advog. : Dr. Juracy Marques Tavares  
 DESPACHO : Não há nulidade a sanar e nem diligências a proceder. Designo a audiência de julgamento para o dia 28 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive das testemunhas. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.050  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Manoel José Carvalho  
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade da contravenção atribuída ao nacional MANOEL JOSÉ CARVALHO. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 09.07.86. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.769  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc.da Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Israel Delgado  
 DESPACHO : Nomeie o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, advogado com escritório nesta cidade, defensor do acusado Israel Delgado, podendo aquele apresentar defesa, se assim o desejar. Intime-se. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 PROCESSO : Nº 30.187  
 Impte. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna  
 Paciente : Francisco Habib Araújo Bechara  
 DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.209  
 Impte. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna  
 Paciente : Marcílio Jacques Brotherhood  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.  
 DRA. HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO.

## EXPEDIENTE DO DIA 09.07.86

Petições Iniciais de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que a UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar) vem mover contra RAIMUNDO NUNES DA COSTA e sua mulher OTAVILA VILHENA DOS SANTOS, LUZANILIA SENNA DA SILVA e ELIZABETE MARIA VIEIRA SAMPÃO.  
 DESPACHOS : A. Cite-se. Belém-PA, 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.  
 Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para citação de Jarbas Salviano Duarte nos autos da Execução nº 59/86-III que perante aquele Juízo lhe move a União Federal.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.  
 Petição inicial de HABEAS CORPUS PREVENTIVO em que é Impetrante o doutor AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL e Paciente DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO, e Impetrado o Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará.  
 DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, PA, em 09.07.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.  
 Inquéritos Policiais nºs 003 e 025/86-DPF-2/STM.  
 DESPACHOS : Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.  
 Inquéritos Policiais nºs 132, 135, 137, 139, 140 e 141-SR/DPF/PA e 143-SR/PA.  
 DESPACHOS : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 09.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:  
 BELA, MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do KM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Expo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Sr. Al-

Verto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República  
Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

**CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Nº 30.484 Autor: Supermercados Almirante Ind. e Com. Limitada  
Réu: S U N A B  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

Nº 30.486 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Raimundo Nunes da Costa e sua mulher  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.487 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Mário Conceição de Coes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.488 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Lusanilda Senna da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.489 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Augusta dos Santos Costa  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.490 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Elizabete Maria Vieira Sampaio  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.491 Autor: UNIÃO FEDERAL  
Réu: Benedito Sousa da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 30.483 Reqte: SINAL VERDE LIMITADA  
Reqdo: S U N A B  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.493 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO  
(Exec.) Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.497 Depcte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE ALAGOAS  
(crime) Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 30.492 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: Ricardo Crocco Junior e putro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.494 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Anítero Sílvio Bacelar Pinto  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:**

Nº 30.495 Impetr: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL  
Facter: Domingos Branco de Melo Filho  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 30.496 Impetr: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL  
Facter: Domingos Branco de Melo Filho  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Nº 1440 - Inquérito Policial nº 132/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1441 - Inquérito Policial nº 139/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1442 - Inquérito Policial nº 134/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1443 - Inquérito Policial nº 135/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1444 - Inquérito Policial nº 136/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1445 - Inquérito Policial nº 137/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1446 - Inquérito Policial nº 138/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1447 - Inquérito Policial nº 140/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1448 - Inquérito Policial nº 141/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1449 - Inquérito Policial nº 143/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1450 - Inquérito Policial nº 037/86 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1451 - Inquérito Policial nº 142/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (0;Nº14791)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 122/86

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO-SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 10.07.86:**

0813

OFÍCIOS:  
Nº 1557/86  
Assunto  
DESPACHO

:Bel. Maria José Tomé de Oliveira -Delegada de Pol.Federal  
:Solicitação (Faz) nos autos do IPL nº 88/86-SR/PA.  
:N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 127/86  
Assunto  
DESPACHO

: Bel. Milton Souza Figueiredo -Delegado de Pol. Federal  
: Apresentação (Faz) do nacional Grigório Crisóstomo de Souza.  
: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 546/86  
Assunto  
DESPACHO

: Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ  
: Informações (Presta) ref. ao telefone 222-9553, nos autos da Execução - INES x Hotel Príncipe Negro Ltda.  
: Idêntico ao anterior.

Nº 1263/86  
Assunto  
DESPACHO  
Nº 1568/86  
Assunto  
DESPACHO

: Ophir José Novas Coutinho -Diretor-geral do TRE/PA.  
: Informação (presta)ref. ao servidor Milton Braga Bezerra.  
: Idêntico ao anterior.  
: Bel. Milton Souza Figueiredo -Delegado de Pol.Federal  
: Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 083/86-SR/PA.  
: Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO**

Petição de Haroldo Marques Conceição  
Advog.  
Assunto  
DESPACHO

: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.  
: Presta esclarecimentos e requer providências, Proc.nº23.010  
: Idêntico ao anterior.

**EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSOS  
Exeqte.  
Advog.  
Execúos:

: Nºs: 21.369, 21.465 e 24.963  
: I A P A S  
: Dra. Vera Lúcia Santos e outro.  
: Carlos Santos Cordeiro; Empresas Rurais Notrial S/A; Importadora e Exportadora São Jorge Ltda.  
: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**SENTENÇA**

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
DESPACHO

: Nº 25.635  
: S U D A M  
: Dr. Antonio Raimundo Paula  
: Brasil Extrativa S/A  
: Intime-se a exequente, na pessoa do seu procurador judicial, por todo conteúdo da certidão de fl. 45. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
SENTENÇA

: Nº 26.129  
: Fazenda Nacional.  
: Dr. Paulo Meira  
: Madeiras Acará S/A.  
: Vistos, etc. ... Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a empresa Madeiras do Acará S/A. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
DESPACHO

: Nº 26.430  
: Instituto do Açúcar e do Alcool  
: Dr. Glauco Menezes  
: Construtora e Incorporadora Carneiro da Nobrega Ltda.  
: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
SENTENÇA

: Nº 28.449  
: Conselho Reg.de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-PA/AP  
: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
: Fazenda Campo Verde S.A.  
: Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e, como executada, a Fazenda Campo Verde S.A. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Execúo.  
DESPACHO

: Nº 28.505  
: Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
: Francisco Silvestre de Carvalho  
: Intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador judicial, por todo conteúdo da certidão de fl. 14 verso. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
DESPACHO

: Nº 28.664  
: Conselho Reg. de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
: Construmac - Engenharia e Equipamentos  
: Sobre o pedido de fl. 7, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.  
Execúo.  
SENTENÇA

: Nº 28.685  
: Conselho Reg.de Engenharia Arquitetura e Agronomia  
: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
: Raimundo Edilmo Bastos  
: Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia e, como executado, Raimundo Edilmo Bastos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO  
Exeqte.  
Advog.

: Nº 28.965  
: Conselho Regional de Odontologia do Pará  
: Dr. José Lobato Maia

Execdo. : Francisco Vieira Jaques  
 DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, em  
 caminham-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr.  
 Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, neste Es-  
 tado, que é o competente para processar e julgar o feito. Be-  
 lém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Ns: 28.967, 28.970, 28.972, 28.974, 28.976, 28.984, 28.988.  
 Exeqte. : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
 Advog. : Dr. José Lobato Maia  
 Execdos. : Célia Helena Ferreira dos Santos Abreu; Henrique de Campos So-  
 ares; Lucideia Alcântara da Silva; Rivaldo L. Rodrigues da Sil-  
 va; Maria José de Moura Melo; Helena Beatriz Lucas de Olivet-  
 ra; Mary Pereira Ribeiro.

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa.  
 em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Ns: 29.153, 29.157, 29.159, 29.281 e 29.283.  
 Exeqte. : Conselho Reg. de Engenharia Arquitetura e Agronomia PA/AP.  
 Advog. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Execdos. : José Henrique; Pedro Alcântara; Mesquita S. Bastos; Elson Nas-  
 cimento Matos; Waldir Neri.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Ns: 29.633, 29.641, 29.643 e 29.649.  
 Exeqte. : S U N A B  
 Advog. : Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Execdos. : José dos Santos Ribeiro; Simão Moreira da Costa; Durval Bezer-  
 ra Dias; Supermercado Aliança Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.980  
 Exeqte. : Conselho Reg. de Odontologia do Pará  
 Advog. : Dr. José Lobato Maia  
 Execdo. : Eduardo H. Costa Miranda  
 DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, em  
 caminham-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr.  
 Juiz de Direito da Comarca de Capanema, neste Estado, que é o  
 competente para processar e julgar o feito. Belém, Pa. em 10.  
 .07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.045  
 Exeqte. : Conselho Reg. de Engenharia Arquitetura e Agronomia  
 Advog. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Execdo. : Mário Emílio Santos  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execu-  
 ção. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que  
 são partes, como exequente, o Conselho Regional de Engenharia  
 Arquitetura e Agronomia e, como executado, Mário Emílio San-  
 tos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 10.07.86.  
 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.151  
 Exeqte. : Conselho Reg. de Engenharia Arquitetura e Agronomia  
 Advog. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Execdo. : Almeida Nobre  
 DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, em  
 caminham-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr.  
 Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, neste Estado, que é  
 o competente para processar e julgar o feito. Belém, Pa. em  
 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.396  
 Exeqte. : Conselho Regional de Economia da 9ª Região  
 Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana  
 Execda. : Regina Pantoja Gonçalves  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifesta-  
 da à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais e  
 feitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos,  
 em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Eco-  
 nomia - 9ª Região e, como executada, Regina Pantoja Gonçalves.  
 Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A.  
 Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.398  
 Exeqte. : Conselho Regional de Economia - 9ª Região  
 Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana  
 Execdo. : Abílio Duarte Mourão  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifesta-  
 da à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais e  
 feitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos,  
 em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Eco-  
 nomia - 9ª Região e, como executado, Abílio Duarte Mourão. Cus-  
 tas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. San-  
 tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.410  
 Exeqte. : Conselho Regional de Economia - 9ª Região  
 Advog. : Maria Rosângela Santana  
 Execdo. : Fábio Henrique da Silva Pires  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifesta-  
 da à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais e  
 feitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos,  
 em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Eco-  
 nomia da 9ª Região e, como executado, Fábio Henrique da Silva  
 Pires. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 10.07.  
 .86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.579  
 Exeqte. : S U D A M  
 Advog. : Dr. Benedito Maurício dos Santos  
 Execda. : Companhia de Leite Pasteurizado - Coleipa.  
 DESPACHO : Cite-se, na forma do pedido constante do item VI da petição de  
 fls. 2/5. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa.  
 em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.590  
 Exeqte. : I A P A S (BNH)  
 Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Execdo. : Raimundo da Silva Soares

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de desistên-  
 cia. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da  
 1ª Vara.

## AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 4.204  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Moacyr Bernardino Dias  
 Réu : Reinaldo Pinto Borges  
 Advog. : Dr. Stênio do Carmo  
 DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido à fl. 111, autorizo a expedi-  
 ção de certidão do que constar, pagas as custas pelo Supli-  
 cante. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal  
 da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.211  
 Autora : Justiça Pública  
 Proc. da Rep. : Dr. Aulo Meira  
 Réu : Jair de Oliveira Belli  
 Advog. : Dr. José Bonifácio Sena

SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo procedente a presente ação e condeno o  
 nacional Jair de Oliveira Belli, por infração ao art. 171 do  
 Cód. Penal. Fixo a pena em um (1) ano e seis (6) meses de re-  
 clusão, que corresponde a metade da pena-base de três (3) anos  
 de reclusão, considerando os antecedentes de réu, a sua perso-  
 nalidade afolta, o dolo, os motivos injustificáveis, as cir-  
 cunstâncias e consequências do crime. Condeno-o, também, à pe-  
 na de multa, na quantia de Cr\$2.680,00 (dois mil, seiscentos  
 e oitenta cruzados), calculada em 10 (dez) dias-multa sobre  
 2/3 (dois Terços) do salário mínimo mensal, e nas custas do  
 processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e se o  
 recomende na prisão em que se acha. Custas na forma da lei. P.  
 R. I. Belém, Pa. em 10 de julho de 1986. a) José Anselmo de Fi-  
 gueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EM TEMPO:

OFÍCIOS:  
 Nº 055/86 : Dr. Artemidoro Cabral de Melo Júnior - Diretor Geral do Pre-  
 sidio São José, em exercício.  
 Assunto : Solicita transferência do preso João da Cruz Lima Oliveira.  
 DESPACHO : N. A. Sim. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
 deral da 1ª Vara.

Nº 1559/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 207/84-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias,  
 para complementação das diligências. Com as cautelas legais,  
 restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 10.07.  
 .86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1560/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 002/86-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1566/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 150/85-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 15.69/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal  
 Assunto : IPL nº 77/86-SR/DPF/PA - Encaminha.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO  
 EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.  
 DRA. HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA, EM EXER-  
 CÍCIO.

## EXPEDIENTE DO DIA 10.07.86

Telex nº 83/4ª Vara, de 09.07.86, do Juízo Federal da 4ª Vara da Seção  
 Judiciária do Estado de Minas Gerais.  
 Assunto : Comunica que a Carta Precatória para inquirição da teste-  
 munha José Jamário Campos, foi remetida à Comarca de Viç-  
 ginha (MG).  
 DESPACHO : Junta-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Be-  
 lém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da  
 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 054-a/86/SEC, de 10.07.86, do Diretor do Presídio São José.  
 Assunto : Pede autorização para transferência do preso Nery Igná-  
 cio Morales Martínez, motivo rumores de encabeçar nova  
 rebelião.  
 DESPACHO : N. A. Sim. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago - Juiz  
 Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 1564/86-CART/SR/DPF/PA, de 10.07.86, do Dr. Aurélio Calheiros  
 de Melo - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto : Encaminha documentos referente ao Inq. Pol. nº 096/86.  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santia-  
 go - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição de: BENEDITO FERREIRA RODRIGUES.  
 Advogado: Dr. Raimundo Benedito de Souza Costa.  
 Assunto: Alegações preliminares nos autos da Ação Penal que contra  
 si e outros move o Ministério Público (Proc. nº 20074).  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. nº 28354 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (IP 162/83-  
 -SR/DPF/PA).  
 DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às fls. 342, autorizo  
 a expedição de certidão do que constar, pagas as custas  
 pelo suplicante. Belém, Pa. em 10.07.86. a) A. Santiago -  
 Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

(G;Nº14791)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 05 DIAS.

PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA ABAIXO.

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADA A EMPRESA SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA - SEGAL, RE-

0815

CLAMADA-EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2ª JCV 328/84, EM QUE É RECLAMANTE-EXEQUENTE RAIMUNDO FERREIRA ESQUERDO, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI PENHORADO NOS REFERIDOS AUTOS O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 228-2854 E SUAS RESPECTIVAS AÇES, INSTALADO NA TRAVESSA HUMALTA, Nº 80, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1986, EU, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS- CREVI.

DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS-

CREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

JUIZA DO TRABALHO

(G.Nº14.831)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1986, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREÇO PARA VENDA E ARREMAÇÃO A QUEM OPERECER MAIOR LANCE PARA OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2ªJCV-795/85, MOVIDO POR EDSON VALENTE LOBATO CONTRA MILTON SALUSTIANO CAREÇA, CONSTANTE DE:

UM TERRENO MEDINDO 5,50 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA, CONTENDO UMA SALA, UM QUARTO, UMA VARANDA, UM BANHEIRO E UMA COZINHA, LOCALIZADO NA PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 581, LIMITANDO A DIREITA COM O IMÓVEL Nº 569, À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 587 E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM CZ\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 25 DE JULHO DE 1986. EU, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS- CREVI.

DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS-

CREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

JUIZA DO TRABALHO

(G.Nº14.831)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1986, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750 SERÁ LEVADOS A PÚBLICO PREÇO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OPERECER MAIOR LANCE PARA OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2ªJCV-062/85, ENTRE PARTES JUVENAL JOSÉ DA SILVA, RECLAMANTE-EXEQUENTE E ENEL ENGENHARIA S/A., RECLAMADA-EXECUTADA, QUE SÃO OS SEGUINTEIS:

UM LOTE DE TERRENO, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA DE Nº 10, TIPO "D", DA QUADRA 13-A, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL MAGURY COM AS RESPECTIVAS MEDIÇÕES: 15,00 METROS DE FRENTE POR 25,00 METROS DE FUNDOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA CAPITAL. AVALIADO EM CZ\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR REFERIDOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO ACIMA, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 15 DE JULHO DE 1986. EU, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS- CREVI.

DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS-

CREVI.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

JUIZA DO TRABALHO

(G.Nº14.831)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

TERCEIRA JCV DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL, fica notificada RAIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 3ª JCV-1.363/84, em que são exequentes: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO NASCIMENTO E OUTROS, de que nos autos do referido processo, foi exarado o seguinte despacho, pelo Juiz Presidente desta Junta: "O recurso interposto pelo embargante é tempestivo, está suscrito por advogado legalmente habilitado, fls. 50 e 50V., mas, ao nosso ver, data vênia, é inadequado". O reclamante, digo, re- corrente não cumpriu o que determina o art. 897,

a, da OIT. Por outro lado, tendo interposto o Recurso Ordinário, teria que cumprir as disposições do art. 899, § 1º, da Consolidação, para que seu apelo fosse admitido, entretanto, esse requisito de admissibilidade não foi observado. Pelo exposto, negamos seguimento ao recurso por ser INADEQUADO e ainda porque DESERTO". DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Pará, aos 16 de julho de 1986. Eu, JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES, T.ºc. Jud., datilografei. E eu, JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES, Diretor de Secretaria, subscrevi. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=

O JUIZ:

JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 3ª JCV de Belém.

(G.Nº14.831)

Edital de Citação

Pelo presente EDITAL, fica citado FIRMINO BISPO DA TRINDADE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo 3ª JCV-059/86, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de CZ\$-1.218,47 (HUM MIL DUZENTOS E DEZOITO CRUZADOS E QUARENTA E SE TE CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de julho de 1986. Eu, JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES, T.ºc. Jud., datilografei. E eu, JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES, Diretor de Secretaria, subscrevi. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=

V I S T O:

JOSÉ EULÍSIO ELIZIÁRIO BENTES Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 3ª JCV de Belém.

(G.Nº14831)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 6ª. REGIÃO em 14.7.86

1) RO 210/86. RECORRENTE: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda. Adv. Dra. Edilá Barros. RECORRIDO: William Silva Oliveira. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. Origem: JCV de Bravos. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

2) RO 763/86. RECORRENTE: Telsitar Hotéis S/A. Adv. Dr. Evaldo Oliveira. RECORRIDO: Roque de Oliveira Brito. Adv. Dra. Luci Nascimento. Origem: JCV de Macapá. RELATOR: Sr. Carvalho Filho REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

3) R EX OFF e RO 765/86. RECORRENTE-RECLAMANTE: Estado do Pará - Sec. de Viação e Obras Públicas. Adv. Dra. Maria Emília Chagas. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Carmine Veloso da Cruz e João Costa Carreira. Adv. Dr. Sígnio Cunha. Origem: 2ª. JCV de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

4) R EX OFF e RO 778/86. RECORRENTE-RECLAMANTE: Estado do Pará - Sec. de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Adv. Dr. Eduardo Bastos. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Gumerindo Santiago de Mouna-Reclamante. Adv. Dr. Sígnio Cunha, e Osvaldo Sabas de Aquino - Litisconsorte. Origem: 4ª. JCV de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

5) RO 785/86. RECORRENTE: Manoel Lopes Coares e Enasa - Empresa de Navegação de Amazônia S/A. Adv. Dr. Miguel Barra e Francisco Rodrigues. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3ª. JCV de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

6) DC 524/86. DEMANDANTE: Federação dos Trabalhadores Na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Adv. Dr. Otávio Silva e outro. DEMANDADOS: Aray Mira Feitosa e outros. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

7) RO 738/86. RECORRENTE: Edson do Carmo Smith. Adv. Dra. Selma Lopes. RECORRIDO: Lojas Americanas S/A. Adv. Dr. Gilberto Silva. Origem: 5ª. JCV de Belém. RELATOR: Sr. Carvalho Filho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas

8) RO 751/86. RECORRENTES: Ernando Picanco e Oliveira Adv. Dr. Célio Simões) e Raimundo Rodrigues Carneiro. Adv. Dr. João Ribeiro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5ª. JCV de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

9) RO 752/86. RECORRENTES: Waldir da Costa Pinho, assistido por seu órgão de class. Adv. Dr. Miguel Serra, e Empresa de Navegação de Amazônia S/A - Enasa. Adv. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5ª. JCV de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

10) R EX OFF 758/86. RECLAMANTE: Levy Santa Brígida dos Santos. Adv. Dr. Antônio Navegante. RECLAMADO: Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal. Adv. Dr. José Alcimar Gomes. Origem: JCV de Capanema. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

11) R EX OFF 759/86. RECLAMANTE: Olgirino Borges. Adv. Dra. Ana Maria Barros. RECLAMADO: Município de Belém - Prefeitura Municipal - Agência de Icoaraci. Adv. Dra. Ana Fonseca. Origem: 2ª. JCV de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

12) RO 744/86. RECORRENTES: Refrigerantes Garoto Ind e Com S/A. (Adv. Dra. Ediléia Barros e outra) e Osvaldo Souza Nascimento. Adv. Dra. Cléa Abreu. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCV de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

13) AR 821/86. AUTOR: Raimundo Ferreira Campos. Adv. Dr. Humberto Mendonça. REU: Osmar Alves de Oliveira. RELATOR: D. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 18) RO 767/86. RECORRENTE: Fundação Serviços de Saúde Pública-Dr. Airton Ribeiro. RECORRIDOS: Raimundo Nonato Querassa de Fonseca e Diana Maria Freitas de Almeida-Dr. Leão gônio Gomes. 18. JCV Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

19) RO 782/86 - RECORRENTES: Sind. dos Trab. em Transp. Rodoviários do E. do Pará-Dr. José Maria O. de Alencar - e Transportadora Terramar Ltda. Dr. Marcos Nahon. RECORRIDOS: Os mesmos. JCV de Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

20) RO 784/86. RECORRENTE: Edilson do Rosário Nascimento- Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Banco Bras. de Desc. S/A. Dr. Marco Aurélio Buarque. 1ª. JCV Belém- RELATOR: Sr. Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

21) R EX OFF 756/86- RECLAMANTE: Osvaldo Correa Santa Brígida. RECLAMADO: Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal. Dr. José Marques Gomes. JCV de Capanema. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

22) R EX OFF 792/86-RECLAMANTE: Avelar Santana da Silva. RECLAMADO: Município de Belém-SESUR - Depto. de Limpeza Pública. Dra. Carmem Cunha. 3ª. JCV Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

23) R EX OFF e RO 810/86. RECORRENTE-RECLAMANTE: Justa de Freitas Pantoja. Dra. Maria Leopoldina Aragón. RECORRIDO-RECLAMADO: Município de Curralinho - Pref. Municipal. Dr. João Mr dos Santos. JCV de Bravos. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

24) R EX OFF 797/86- RECLAMANTE: América Pinheiro Vales - Dr. David de Araújo. RECLAMADO: Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal. JCV de Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

25) R EX OFF 770/86-RECLAMANTE: Raimundo de Oliveira Pantoja. Dra. Eliane V. da Cunha. RECLAMADO: Município de Belém-SESUR-Depto. de Limpeza Pública. Dra. Tamar Palmeira. 2ª. JCV Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros

26) AI 783/86-AGRAVANTE: Fazenda Santa Maria e Camotins. Dr. Leonardo Lobato. AGRAVADO: Manoel de Jesus de Cruz-Dr. Raimundo Bessa. 5ª. JCV Belém- RELATOR: Sr. José Carvalho

27) RO 774/86-RECORRENTE: Jandira de Souza Rodrigues. rep. p/s/curador Boanerges Nunes Rodrigues. Dr. Valtair Santos. RECORRIDO: Sociedade Movimento dos Focclari. Dr. José T. de Alencar. 1ª. JCV Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

28) R EX OFF e RO 804/86. RECORRENTE-RECLAMANTE: Raimundo Moreira Maciel- Dra. Ana Maria Barros. Maria Leodete Paz Ferreira- Dra. Ana Maria Barros. RECORRIDO-RECLAMADO: Município de Belém-SESUR - Depto. de Limpeza Pública. Dra. Carmem Cunha. 3ª. JCV Belém- RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

29) RO 787/86 - RECORRENTE: Sind. dos Emp. em Estab. Bancários no Est. do Pará e T.F. Amapá. RECORRIDO: Banco Bamerindus S/A. Dr. Emilson Ribeiro. 4ª. JCV de Belém- RELATOR: Sr. José Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

30) R EX OFF 602/86-RECLAMANTE: José de Jesus Garcia. RECLAMADO: Município de Belém - Gabinete do Prefeito. Dra. Tamar Palmeira. 2ª. JCV Belém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

31) RO 748/86-RECORRENTE: Orlando Conde Rodrigues- Dr. Flávio Maroja. RECORRIDO: Antônio Rodrigues Vilhena-Dr. José Moreira. 5ª. JCV Belém- RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

32) RO 781/86-RECORRENTE: Iolanda Quadros do Rosário-Dr. Humberto Mandonga. RECORRIDO: Durval Lima Mendes (Soite Mangueirinha)-Adalgisa Moraes e Eliana Duarte dos Santos (Litisconsortes). 5ª. JCV Belém- RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

33) AI 805/86-AGRAVANTE: Brasilton Belém Hotel e Turismo SA.-Dr. Reinaldo Miranda. AGRAVADO: Marcus Vinícius Rodrigues. Dr. Chir Cavalcante Jr. 5ª. JCV Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros

34) RO 800/86-RECORRENTE: Banco REAL SA. Dra. Vera Corrêa. RECORRIDO: Mário de Silva Cruz-Dr. Eduardo Contreras- JCV de Macapá-RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas

35) RO 789/86-RECORRENTE: Locadora Balauto Ltda. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: José Moraes da Silva. Dr. Álvaro Vilhena. 3ª. JCV Belém-RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros

36) RO 795/86 - RECORRENTE: Banco Bamerindus do Jorail SA. Dra. Vicente Bueno e Emilson Ribeiro e JOAQUIM JOSÉ DE SENA SIMÕES- Dra. Marci Pereira. RECORRIDOS: Os mesmos. 5ª. JCV Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho Filho

37) AP 790/86. AGRAVANTE: José Raimundo Santos La car. Dr. Miguel Serra. AGRAVADO: Arthur Levy do Brasil Serv. Marítimos Ltda.-Drs. Achilles Lima e Simão Ben zecry. 5ª. JCV Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

38) AR 835/86. AUTOR: Gonçalves Araújo & Cia Ltda. Adv. Dr. Amarildo Gerra. REU: Paulo Sérgio Frazão Rodrigues. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

39) R EX OFF e RO 873/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Sec. de Estado de Viação e Obras Públicas. Adv. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Odivaldo José Gomes dos Santos e José Maria Vian Pereira (Adv. Dr. Sígnio Paulo Cunha) e Eurico Viana Pereira - Litisconsorte. Origem: 5ª. JCV de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

40) RO 799/86-RECORRENTES: ROBERTO PANTOJA, assistido de seu Sind. de classe-Dr. Antônio Monteiro, e A.B. Câmara & Cia. Ltda. suc. de Almeida Câmara Ltda. Reclamada e empreiteira principal-Dr. Adalberto M. Neto. RECORRIDOS: Os mesmos. Salvador Silva Carvalho-Empregador. 1ª. JCV Belém-RELATOR: Sr. José Carvalho-REVISOR: Dr. A. Seixas

41) AI 782/86. AGRAVANTE: Sotava Norte S/A. Adv. Dra. Maria de Lourdes Costa. AGRAVADO: José Maria de Souza Oliveira. Adv. Dra. Erlione Queiroz. Origem: 1ª. JCV de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas

42) AI 808/86. AGRAVANTE: Antônio Donato de Souza. Adv. Dr. Altamar Paes. AGRAVADO: Anil Previdência Privada Ltda. Origem: 6ª. JCV

de Belém, RELATOR: Dr. Ribamar Soares 43) RO 807/86. RECORRENTES: Companhia de Informática de Belém + Cinbeas. Adv. Dr. Tramar Laercio Rocha, e Gilmar Dias Jatone, Adv. Dr. Manoel Pedro Costa. Origem: 6a. JCG de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

44) RO 806/86. RECORRENTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Adv. Dr. Adilson Vergosa RECORRIDO: Banco da Amazônia S/A: Base. Adv. Dr. José Torquato de Alencar. Origem: 2a. JCG de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho REVISOR: Dr. Arthur Seixas

45) RO 798/86. RECORRENTE: Banco Real S/A Adv. Dra. Vera Correa. RECORRIDA: Cleuma do Espírito Santo Azevedo Santos, Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro. Origem: JCG de Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares

46) RO 794/86. RECORRENTE: José Guaran Boehir Maués. Adv. Dr. José Maria Haber. RECORRIDO: José Alcides de Oliveira. Adv. Dr. David de Araújo. Origem: JCG de Capangema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho

47) RO 775/86. RECORRENTE: Maria Dartilema Cordovil Silva, assistida por sua genitora Adelaide Cordovil Silva. Adv. Dra. Maria Edida Oliveira. RECORRIDO: Colunas Empreendimentos Imobiliários Advocacia em Geral. Adv. Dra. Maria de Graziela Feitosa. Origem: 4a. JCG de Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

48) REX OFF 803/86. RECLAMANTE: Maria de Fátima Evangelista da Silva e outras. RECLAMADO: Esta do do Pará - Sec. de Estado da Agricultura; Sagri. Adv. Dra. Maria Conceição Rabelo. Origem: JCG de Castanhal. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

49) RO 786/86. RECORRENTE: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. RECORRIDO: Sebastião da Silva Pinto. Adv. Dr. Adilson Vergosa. Origem: 3a. JCG de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho.

50) RO 788/86. RECORRENTE: José Alves S/A; Importação e Exportação; Casa Uberlândia. Adv. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Wilson Silva de Souza. Adv. Dr. Francisco Pompeu Filho. Origem: 3a. JCG de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Carvalho

51) RO 774/86. RECORRENTE: Maria Antunieta de Oliveira Guará. Adv. Dra. Sérgio Correia e outro. RECORRIDO: Marabá Refrigerantes S/A. Adv. Dr. Albérico Ribeiro. Origem: Juízo do Direito da Comarca de Marabá. RELATOR: Sr. Morácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 52) RO 755/88-RECORRENTES: Gray Mackenzie Gilfild Serviços do Brasil Ltda-Litís consorte. Dra. Ma. Rosângela da Silva e JOÃO HENRIQUE DA SILVA-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Da mesma

RECORRIDOS: Da mesma e Marathon Serviços de Exploração e Desenvolvimento Ltda.-Dra. Maria Rosângela da Silva. Origem: 5a. Junta de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Morácio Barros.

(G.Nº14808)

NOTA Nº 109/86.

PROCESSO TRT RP Nº 114/86  
EXEQUENTE: EDISA DE SOUZA ROCHA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 110/86

PROCESSO TRT RP Nº 115/86  
EXEQUENTE: JOSÉ DA SILVA MARTINS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 111/86

PROCESSO TRT RP Nº 116/86  
EXEQUENTE: ARTHUR LEOPOLDINO NETO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 112/86

PROCESSO TRT RP Nº 117/86  
EXEQUENTE: ANTONIO TRINDADE DE MEDEIROS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 113/86

PROCESSO TRT RP Nº 118/86  
EXEQUENTE: WALTER ADRIÃO LOPES MELO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 114/86

PROCESSO TRT RP Nº 119/86  
EXEQUENTE: JOSÉ DO CARMO SILVA DE SOUZA NEVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SER VIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 115/86

PROCESSO TRT RP Nº 120/86  
EXEQUENTE: GUILHERME BECHIARA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 116/86

PROCESSO TRT RP Nº 121/86  
EXEQUENTE: ANTONIO DOS SANTOS SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA Nº 117/86

PROCESSO TRT RP Nº 122/86  
EXEQUENTE: CONSTANTINO QUADROS DO ROSÁRIO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICI PAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Inter no deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judi ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias do mês de julho de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes  
VERA LÚCIA BARRÓS MORAES

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

(G.Nº14818)

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

#### CARTÓRIO DA 6a. VARA PENAL

##### EDITAL Nº39/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Italo Tancredi-14º Promotor de Justiça, foi denunciado UBIRACI DIMAS MONTEIRO de UBIRACI DIMAS DA SILVA, maranhense, solteiro, Guarda de Segurança, de 19 anos de idade, atualmen te em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 § 1º inciso I do Código Penal Brasileiro, combinado com a letra e do item II de artigo 61 da Lei número 7.209, de 11.07.84. E como não foi encontrado para ser cita do pessoalmente, expede-se o presente Edital, pa ra que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 04 de agosto de 1986, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática dos crimes acima mencionados. Eu, Maria das Doreas de Oliveira Garcia, escrevi o datilografado. (a) Otá vio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

SECRETARIA PÚBLICA DO PARR  
Setor de Serviços

#### EDITAL Nº40/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Ernesto Pinhe-13º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado ANTONIO ARTHUR ME DONÇA NASCIMENTO, paraense, solteiro, estudante de 19 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi en contrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de ago sto de 1986, às 12:00 horas, a fim de ser interro gado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Ma ria das Doreas de Oliveira Garcia, escrevi o datil ografado. (a) Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Di reito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

#### EDITAL Nº41/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Di reito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pe lo doutor Ernesto Pinhe-13º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JOÃO DOMINGOS GAIÁ GO MES, paraense, solteiro, com 20 anos de idade, a gougueiro, atualmente em lugar incerto e não sabi do, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, item II, do Código Penal Brasileiro. E como não e foi encontrado para ser citado pessoalmente, expe de-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de agosto de 1986, às 09:00 horas, a fim de ser inter rogado pela prática do crime acima menciona do. Eu, Maria das Doreas de Oliveira Garcia, escri vi o datilografado. (a) Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

#### EDITAL Nº42/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz sa ber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela Dra. ADORINDA ALVARES PAMPLONA-16a. Pro motora de Justiça da Capital, foi denunciada ANA LÚCIA SANTOS LOBATO, paraense, solteira, com 21 a nos de idade, doméstica, atualmente em lugar in certo e não sabido, como incurso nas penas de ar tigo 129, § 1º, III de C.PENAL. E como não foi en contrato pessoalmente, expede-se o presente Edita l, para que a acusada sob pena de revelia, compa reça a este Juízo no dia 27 de agosto de 1986 às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Doreas de Oliveira Garcia, escrevi o datilografado. (a) Otá vio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

#### EDITAL Nº43/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz sa ber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor JORGE FERREIRA CORTES-15º Pro mtor de Justiça da Capital, em exercício, foi de nunciado RAIMUNDO MOACIR LOPES RIBEIRO, brasilei ro, solteiro, sem profissão definida, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabi do, como incurso nas sanções punitivas de Art.155 § 4º, inciso I, combinado com o Art.12, item II, todos do Código Penal vigente. E como não foi en contrato para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sobpena de revelia compareça a este Juízo no dia 27 de ago sto de 1986, às 11:00 horas, a fim de ser interro gado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Doreas de Oliveira Garcia, escrevi o da tilografado. (a) Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

#### EDITAL Nº44/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, faz sa ber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ERNESTO PINHO-14º Promotor de Jus tíca, foi denunciado ANTONIO IDARINO MENDES, vulgo "TOTO", paraense, solteiro, sem profissão defi nida, com 25 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, ex pede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de agosto de 1986, às 12:00 horas, a fim de se r interrogado pela prática do crime acima menciona do. Eu, Maria das Doreas de Oliveira Garcia, escrevi o datilografado. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

#### EDITAL Nº45/86

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Dire to da 6a. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pe lo doutor Antonio Italo Tancredi-14º Promotor de Justiça, foi denunciado JORGE ALFREDO DA COSTA, vulgo "JAGA MOLE", paraense, solteiro, sem profis são definida, de 23 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas san ções punitivas do artigo 157 do Código Penal Bra sileiro. E como não foi encontrado para ser cita do pessoalmente, expede-se o presente Edital, pa ra que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de agosto de 1986, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Doreas de Oli veira Garcia, escrevi o datilografado. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6a. Vara Pen al, em exercício, Belém, 1º de julho de 1986.

(G.Nº14792)